

**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS TERRITORIAIS DO SEMIÁRIDO  
DIRETORIA DE PROJETOS DOS TERRITÓRIOS DO SEMIÁRIDO  
PROJETO PIAUI SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI  
UNIDADE SUBEXECUTORA DO PROJETO – USE  
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID  
FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - FIDA**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 4.345 CISTERNAS NO ÂMBITO DO  
PROJETO PIAUI SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO – PSI**

**MODALIDADE LICITAÇÃO - COMPARAÇÃO DE PREÇOS ABERTA**

**ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 5611/OC-BR (BID) E 2000004360 (FIDA)**

Junho de 2025

## 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 3º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, no Decreto Estadual nº 14.921/2012, que regulamenta o licenciamento ambiental simplificado para obras emergenciais de enfrentamento à seca, no DECRETO Nº 23.699, DE 02 DE ABRIL DE 2025, declara situação de emergência em municípios afetados pela seca;

1.2. A contratação será regida pelos acordos de empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA).

## 2. DO OBJETO:

2.1 Contratação de empresa de engenharia para a construção de **4.345 cisternas de placas**, com capacidade mínima de **16.000 litros** cada, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, logística e a primeira carga de água.

### 2.2 Localização

2.2.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados em comunidades rurais de municípios de territórios diversos, previamente identificados como de alta prioridade no "Relatório Técnico de Priorização de Assistência aos Municípios Atingidos pela Seca – 2025", conforme relação apresentada **na tabela I**.

2.2.2 Os serviços deverão ser executados prioritariamente nas comunidades listadas na tabela abaixo. A contratante poderá indicar novas comunidades de forma a complementar ou substituir as listadas, desde que a demanda de cisternas por município não ultrapasse o que está definido na tabela.

2.2.3 Visando garantir a ampla concorrência, a eficiência na execução do objeto e a distribuição equilibrada dos serviços essa licitação ocorrerá por lotes conforme quadro abaixo:

LOTE	MUNICÍPIO	TERRITÓRIO	COMUNIDADES COM DEMANDA	QTDE CISTERNAS
1	PADRE MARCOS	Chapada Vale do Rio Itaim	Casa Nova, Jurema, Batatas. Morada Nova, Perigo, Riacho do Padre, Malhadinha, Baixio, Lagoa das Pedras Caititu e Canto Alegre	85
	SIMÕES	Chapada Vale do Rio Itaim	Monte Santo, Retiro de Baixo, Curralinho, Serra dos Rafeis, Serra dos Vitalinos, Serra do Gil e Maria Preta Serra Da Palma, Serra Da Paz, Serra De Simões, Serra Do Jatobá, Serra Do Marinheiro, Serra Dos Claudios Sítio Caibros, Sítio Estreito, Sítio Favela Sítio São Miguel e Veredão	72
2	BETÂNIA DO PIAUÍ	Chapada Vale do Rio Itaim	Emparedada, Serra do Inácio, Barra do Juá, Barra do Mandacaru, Jatobá, Caldeirão da Palha, Santo Antônio	88
	CARIDADE DO PIAUÍ	Chapada Vale do Rio Itaim	Cabaceiras, Mucambo, Chapada do Encanto, Formosa	56
	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	Chapada Vale do Rio Itaim	Sítio Caititu, Vila Ramada, Baixio dos Belos, Juá, Sítio Quilombo, Quilombola Caititu	71
3	PATOS DO PIAUÍ	Chapada Vale do Rio Itaim	Morro da Onça, Umbuzeiro, Poço do Boi, Palmas, Saco da Serra, Pintada, Lagoa das Pedras	250

	PAULISTANA	Chapada Vale do Rio Itaim	Angical, Abelha Branca, Serra Vermelha, Contente, Chupeiro, São Martins, Volta Grande, Malhada do Saco, Riacho do Meio, Sombrio	208
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	Vale do Canindé	Traz da Serra, Lagoa do Juá, São Benedito, Bela Vista, Santa Isabel, Caldeirão, Jequiri Grande	84
4	DIRCEU ARCOVERDE	Serra da Capivara	Carretão, Lagoa da Pedra, Lagoa do Buraco, Volta de Cima e Capim do Zé Macário.	134
	SÃO RAIMUNDO NONATO	Serra da Capivara	Lagoas, São Victor, Estação, Cabaças, Ponta da Serra, Lagoa das Emas, Calango, Mulungu, Novo Zabelê, Serra do Gerais, Serra dos Gringos, Sítio Novo, Nova Opção, Tanque Velho, Pelado Dos Cardosos, Novo Horizonte, Lagoa De Fora, Barreiro, Onça, Queimada Velha e Santo Antônio.	296
5	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	Serra da Capivara	Vereda do Caldeirão, Riacho São Victor, Lagoa das Vacas, São Vicente, Caldeirão dos Macários	68
	BONFIM DO PIAUÍ	Serra da Capivara	Morrinhos , Poço de Areia, Vereda dos Morros Juá e Tamboril	77
	JUREMA	Serra da Capivara	Bandeira, Caldeirãozinho, Baixa Grande, Pernadema, Olho d'água, Cabaceiras.	111

	VÁRZEA BRANCA	Serra da Capivara	Baixão dos Pau d'arcos, Umburana, Caraíbas, Pau de Rato, Lagoa Nova, Lagoa do Isabel, Baixão do Peixe	114
6	QUEIMADA NOVA	Chapada Vale do Rio Itaim	Lagoa, Amparo, Barra, Vereda Extensa, Atarambi, Tanque Velho, Campo Limpo, Cigano, Vereda Do Cigano, Ema, Vereda Da Ema, Varzea, Bom Jesus, Pau Lavrado, Sumidouro, Volta Do Riacho, Tapuio	126
	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	Serra da Capivara	Capelinha, Gado Bravo, Xique xique	70
	LAGOA DO BARRO DO PIAUI	Serra da Capivara	Sete Lagoas	100
7	FLORESTA DO PIAUI	Vale do Canindé	Retiro	34
	SANTA CRUZ DO PIAUI	Vale do Canindé	Ponta do Morro, Lagoa Grande	90
	VERA MENDES	Vale do Rio Guaribas	Gameleira, Jiboia, Barrinha	80
8	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI	Chapada Vale do Rio Itaim	Barreiros, Lagoa do meio, Caraíbas Berlenga, Caminho novo, Curimatá, Lamedor, Pau	73

				ferro, Caboclos, Bandeira e Caldeirãozinho	
	ALAGOINHA DO PIAUÍ	Vale do Rio Guaribas		Serra Velha, serra do Caldeirão, Lapinha, Amarelo Ferrado II, Cupiras, Rancho Neneas, Amarelo Ferrado I, São João, Baixa da Areia e Morro Tunico	74
	VILA NOVA DO PIAUÍ	Vale do Rio Guaribas		Serra do Procisio, Pocinhos, Abaixado, foveiro	43
9	SANTANA DO PIAUÍ	Vale do Rio Guaribas		Lagoa dos Marcelinos, Lagoa Seca, Alegre, Malhada Vermelha, Ema	5
	FRANCISCO SANTOS	Vale do Rio Guaribas		Serra do Morros, Boa Vista, Caldeirão, Mourões, Chupeiro	220
	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	Vale do Rio Guaribas		Saco da Várzea, Atalho, Baixio, Malhada Redonda, Baixa do Mel	42
10	NOVA SANTA RITA	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras		Jatobazeiro, Caboclo, Santa Maria, Maravilha, Herdeiros do Che	101
	PAES LANDIM	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras		Roça de Milho, Lagoa do Boi, Raio do Sol, Mundo Novo	98
	SOCORRO DO PIAUÍ	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras		Serra	49

11	PICOS	Vale do Rio Guaribas	Mirolândia, Fornos, Pau D'arco, Curralinhos, Alegre, Bugi dos Almondes, Serra da Atalaia, Gameleira, Junco dos Monteiros, Malhada Grande, Morro Grande, Saquinho, Sobradinho	600
12	CANTO DO BURITI	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	Cajás, Malhada, Tabocas, Cajunorte	400
13	BREJO DO PIAUI	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	Tamboril	219
	PAVUSSU	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	Xixá, Matança, Tabuleiro Redondo	109
	RIO GRANDE DO PIAUI	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	Várzea das Porteiras, Barreira, Boa Vista, Buriti Seco, Caiçara, Meio, Canto Cercado, Cupins, Juá, Moreira	98
			TOTAL:	4345

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Estado do Piauí enfrenta, de forma recorrente, os efeitos adversos das mudanças climáticas e da escassez hídrica, com impacto direto sobre a saúde, segurança alimentar e permanência das populações rurais em seus territórios. A intensificação de eventos climáticos extremos, como a seca prolongada, levou o Governo do Estado a determinar, por meio do Decreto nº 23.699/2025, situação de emergência em 129 municípios.

3.2 A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH/PI), por meio da Sala de Monitoramento e Previsão de Eventos Climáticos Extremos, apresenta um diagnóstico alarmante sobre a evolução da seca no estado durante os primeiros meses de 2025. A NOTA TÉCNICA – CONDIÇÕES DE SECAS NO PIAUI 2025 confirma que 100% do território piauiense se encontra em situação de seca, com avanço de áreas em seca moderada (S1) e agravamento das perdas

na produção agrícola familiar. A análise inclui dados do Monitor de Secas do Brasil e visitas técnicas a 31 municípios, onde foi identificada a ocorrência da chamada "seca verde", fenômeno caracterizado pela presença de vegetação, mas com chuvas irregulares e impacto severo sobre a agricultura e os recursos hídricos. As perdas em culturas como milho, feijão e macaxeira superam 70% em diversas localidades, além de prejuízos significativos na criação de animais e no abastecimento de água. A nota também destaca que, mesmo durante o período chuvoso, barreiros e açudes apresentavam volumes críticos, evidenciando a insuficiência das precipitações para recompor os reservatórios. Esse cenário, agravado pela previsão de chuvas abaixo da média nos meses seguintes, reforça a necessidade de ações urgentes e estruturantes para garantir segurança hídrica às populações afetadas.

3.3 Diante desse cenário, o Governo elaborou o "Relatório Técnico de Priorização de Assistência aos Municípios Atingidos pela Seca – 2025", sob coordenação da SEPLAN e participação da SAF, SEMARH, SEDEC e SADA. Esse estudo técnico apontou 74 municípios classificados como de alta prioridade, com base em critérios como grau de severidade da seca, número de famílias em situação de vulnerabilidade, ausência de abastecimento formal de água e não cobertura por carro-pipa.

3.4 A presente contratação se justifica como ação emergencial estruturante, pois alia resposta imediata às necessidades básicas de consumo humano com promoção de infraestrutura de acesso à água de caráter permanente e sustentável. A construção de cisternas de placas, acompanhadas de abastecimento inicial com carro-pipa, oferece solução eficaz, de baixo custo e com ampla validação como tecnologia social adaptada ao semiárido.

3.5 Além de mitigar os efeitos da seca, a ação está alinhada às diretrizes estratégicas do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo – PSI, iniciativa estruturada a partir de empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e cofinanciamento do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), com foco no fortalecimento da resiliência climática, na ampliação do acesso à água e na inclusão produtiva sustentável em áreas rurais vulneráveis.

3.6 O PSI está organizado em três componentes principais: (i) Segurança hídrica e saneamento rural; (ii) Adaptação às mudanças climáticas e recuperação socioambiental inclusiva; e (iii) Fortalecimento institucional. Esta contratação se insere no escopo do Componente 1, no Subcomponente 1.1 – Abastecimento de Água para Consumo Humano, e contribui para o alcance da meta física do Subproduto 4 – Cisternas, conforme previsto na Matriz de Resultados do Projeto.

3.7 A intervenção também respeita e operacionaliza as diretrizes do Regulamento Operacional do PSI, das Políticas de Salvaguardas do BID (GN-2349-15 e GN-2350-15) e do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), assegura a conformidade técnica, social e ambiental da contratação, assegura o acesso digno à água potável

a milhares de famílias em condição de vulnerabilidade e fortalece a capacidade adaptativa das comunidades diante do cenário de crise climática.

#### **4. PÚBLICO ALVO**

4.1 A Proposta apresentada visa implementar uma estratégia integradora, ofertando água para o consumo, por meio da implantação de cisternas de 16 mil litros para consumo e benefício das famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca, observadas as áreas especificadas no quadro do subitem 2.2.3 deste Termo de Referência.

4.2 O Projeto beneficiará diretamente famílias rurais de baixa renda do semiárido piauiense que não dispõem de acesso à fonte de água adequada ao consumo humano, observadas o quadro do subitem 2.2.3 deste Termo de Referência. Dentro das comunidades selecionadas, serão atendidas prioritariamente mulheres, jovens e comunidades tradicionais.

4.3 Atendidos os critérios previstos nos subitens 4.1 e 4.2 deste Termo de Referência, terão prioridade as famílias que se enquadram nos requisitos:

- i. famílias em situação de extrema pobreza (conforme definição do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 7.492/2011);
- ii. famílias com perfil Bolsa Família;
- iii. famílias chefiadas por mulheres;
- iv. famílias com maior número de crianças de 0 a 6 anos;
- v. famílias com pessoas portadoras de necessidades especiais;
- vi. famílias beneficiadas com outras ações do PSI.

#### **5. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

5.1. A modalidade de licitação adotada para o certame será a Comparação de Preços, aberta, critério de julgamento por lote, conforme previsto na Política de Aquisições do BID (GN-2349-15), observadas as diretrizes complementares do Regulamento Operacional do Projeto PSI.

#### **6. FONTE DE RECURSOS**

- Unidade Orçamentária:150101
- Programa de Trabalho: 7200 - Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI
- Natureza: 44.90.51 (obras e instalações)

- Plano Orçamentário: 195 (PSI - Abastecimento de Água para Consumo Humano)
- Detalhamento da Fonte: 754005611/BID
- Projeto: 02/PSI/BID

6.1 Por se tratar de contrato plurianual, no início de cada exercício financeiro será indicada a previsão orçamentária para o respectivo exercício nos autos do processo.

## **7. ENQUADRAMENTO E CONTRIBUIÇÃO AOS RESULTADOS DO PROJETO**

7.1 Esta contratação está diretamente vinculada à estrutura de resultados do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo – PSI, conforme disposto na Matriz de Resultados e no Plano de Monitoramento e Avaliação.

7.2 A contratação integra o escopo do Componente 1 – Segurança Hídrica e Saneamento Rural, especificamente no Subcomponente 1.1 – Abastecimento de Água para Consumo Humano, e está associada ao Subproduto 4 – Cisternas da Matriz de Produto do PSI. A ação contribuirá para ampliar o acesso de famílias rurais a fontes seguras de água potável, conforme previsto no Indicador de Resultado R1.1.

7.3 Adicionalmente, esta contratação apoiará no atingimento do impacto global previsto na Matriz de Resultados do PSI *“Aumentar a resiliência climática, a inclusão produtiva sustentável e a segurança hídrica da população rural em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Estado do Piauí”*.

7.4 O monitoramento dos resultados desta ação será realizado pela Unidade Subexecutora SAF, com supervisão da Unidade Coordenadora do Projeto (UCP/SEPLAN), utilizando os instrumentos e procedimentos definidos no Plano de Monitoramento e Avaliação do PSI.

## **8. ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. Os serviços serão aceitos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do Contratado informando que a obra foi concluída, mediante verificação técnica realizada por equipe da SAF, com apoio da UCP/SEPLAN, com base nas especificações do projeto padrão e nos critérios estabelecidos no Manual do Executor do BID e no Regulamento Operacional do PSI.

8.2. As unidades poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, caso apresentem vícios construtivos ou estejam em desacordo com os critérios técnicos definidos. A empresa será notificada para correção no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do

recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo das penalidades previstas contratualmente.

8.3. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo se dará no prazo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, mediante análise documental, vistoria *in loco* e emissão de termo circunstanciado pela equipe técnica responsável (Fiscais de Contratos).

8.4. Durante a execução do contrato ocorrerá acompanhamento descentralizado, com anuência formal do escritório central da Contratante, por meio de unidades da SAF nos territórios, devendo a equipe local elaborar relatório técnico detalhado com as seguintes informações: lista de beneficiários (nome, cpf e coordenadas geográficas) evidências fotográficas, medições e documentação de entrega (termo de recebimento assinado pela família).

8.5. A aceitação dos serviços, mesmo definitiva, não exclui a responsabilidade da contratada por falhas construtivas, devendo garantir a integridade funcional das unidades por até 5 (cinco) anos, conforme a legislação brasileira vigente.

8.6. O pagamento dos serviços será feito por unidade construída, georreferenciada, abastecida com carro-pipa conforme a capacidade mencionada no item 2.1 deste TDR e devidamente aprovada pela fiscalização técnica, devendo ser entregue também o relatório consolidado do Plano de Controle Ambiental da Obra - PCAO, que consta no Anexo VI.

## **9. Garantia da Obra Executada:**

9.1 O contratado será responsável pela solidez e segurança da obra executada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme art. 618 do Código Civil, contados a partir do recebimento definitivo da obra. Durante esse período, quaisquer vícios ou defeitos deverão ser reparados às expensas do contratado, no prazo determinado pela Administração.

## **10. Garantia de Execução Contratual**

10.1 O valor da Garantia de Execução será de:

- (a) Garantia Bancária: no valor de 2 % do valor total do Contrato, ou
- (b) Seguro Garantia: no valor de 20 % do valor total do Contrato.

## **11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.1 A empresa licitante deverá apresentar comprovação de experiência técnica compatível com o objeto da contratação, conforme exigências do Projeto PSI, incluindo:

- Certidão de Registro da Empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA da jurisdição competente ou equivalente;
- Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA ou equivalente, de serviços realizados para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do distrito federal, ou ainda, para empresa privada, que comprovem uma das opções abaixo:
  - OPÇÃO 01 - Serviços em obras referentes a construção de reservatórios para armazenamento de água (ou similares);
  - OPÇÃO 02 - Serviços em obras que constem todos os quantitativos mínimos listados abaixo, podendo ser de características similares conforme descrição a seguir:
    - Alvenaria em blocos cerâmico, concreto ou solo- cimento com assentamento em argamassa de cimento e areia, ou similar. Quantidade mínima 550,00 m<sup>2</sup>.
    - Concreto armado, Quantidade mínima 900,00 m<sup>3</sup>
    - Revestimentos em argamassa de cimento e areia aplicado em paredes e/ou pisos, ou similar. Quantidade mínima 1.000,00 m<sup>2</sup>.
    - Impermeabilização com argamassa polimérica / membrana acrílica, ou similar. Quantidade mínima 2.000,00 m<sup>2</sup>
- Declarações formais dos profissionais indicados como responsáveis (com firma reconhecida), atestando que participarão ativamente da execução, e que assumem integral responsabilidade técnica pelas atividades previstas; Comprovação de vínculo do(s) técnico(s) com a empresa por meio de Carteira de trabalho e previdencia social (CTPS) ou contrato social, ou contrato de prestação de serviços (nos termos da legislação vigente);

## 12. EQUIPE PRINCIPAL

12.1 A empresa licitante deverá apresentar uma equipe técnica mínima, compatível com o porte e a complexidade da execução, conforme exigido pelo Projeto PSI. A equipe principal mínima deverá ser composta por:

- **Engenheiro Civil (Responsável Técnico Principal):** profissional com formação superior em engenharia civil, registro ativo no CREA ou equivalente, e experiência comprovada mínima de 3 (três) anos em obras civis similares, com CATs ou atestados compatíveis.

- **Profissional da área socioambiental (Gestor socioambiental):** profissional com formação superior em engenharia ambiental, ciências ambientais, serviço social, ou áreas afins, com experiência mínima de 2 (dois) anos na gestão ambiental ou social de projetos de infraestrutura. Deve apresentar CATs ou atestados compatíveis.

12.2 Ambos os profissionais devem apresentar declarações formais comprometendo-se com a execução, responsabilidade técnica e conformidade com as diretrizes ambientais e sociais do Marco de Gestão Ambiental e Social - MGAS, bem como das políticas GN-2349-15 e GN-2350-15 do BID, segundo o Plano de Controle Ambiental da Obra - PCAO.

12.3 O vínculo dos profissionais com a LICITANTE, deverá ser comprovado apenas após a assinatura do contrato, podendo ser através de cópia autenticada ou apresentação dos originais para autenticação de: Carteira de Trabalho/CTPS, Contrato Social, Contrato de Prestação de Serviço, conforme legislação vigente

12.4 A substituição dos membros da equipe principal somente será permitida mediante prévia autorização da contratante, com apresentação de novo profissional de experiência equivalente ou superior.

### 12.5. Quadro da Equipe Principal Mínima

Nº	Cargo/Especialização	Formação Acadêmica Relevante	Experiência Mínima em Obras Relevantes	Quantidade Mínima
1	Engenheiro Civil (Coordenador)	Engenharia Civil	3 anos	01
2	Gestor Ambiental/Social	Serviço Social, Engenharia Ambiental ou áreas afins	2 anos	01

#### 12.5.1 Engenheiro Civil – O profissional deverá possuir:

a) Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou equivalente.;

b) Experiência profissional comprovada, mínima de 3 (três) anos, por meio de:

- Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs);
- Certidões de Acervo Técnico (CATs);
- Atestados emitidos por pessoas jurídicas públicas ou privadas, registrados no CREA ou equivalente;

c) Conhecimento e atuação prévia em obras de infraestrutura hídrica, preferencialmente no semiárido;

d) Declaração formal, com firma reconhecida, assumindo responsabilidade técnica, comprometimento com o projeto e ausência de vínculo com administração pública direta ou indireta;

### **12.5.2 Profissional da área socioambiental – O profissional deverá possuir:**

a) Formação superior em Engenharia Ambiental, Ciências Ambientais, Serviço Social ou áreas correlatas;

b) Registro profissional junto ao respectivo conselho de classe, quando aplicável;

c) Experiência mínima de 2 (dois) anos comprovada na gestão ambiental e/ou social de projetos de infraestrutura ou obras civis, com atuação em campo;

d) Atestados, CAT's ou declarações emitidas por pessoas jurídicas públicas ou privadas que comprovem sua atuação em projetos similares;

e) Declaração formal, com firma reconhecida, comprometendo-se a atuar na execução do contrato, atestando ausência de vínculo com o serviço público e assumindo integral responsabilidade socioambiental pelas atividades;

## **13. INSUMOS DISPONÍVEIS**

13.1 A Unidade Subexecutora – SAF, com apoio da UCP/SEPLAN, disponibilizará à empresa contratada os seguintes insumos para apoiar a execução das atividades:

- Projeto técnico padrão da cisterna de placas, com especificações técnicas detalhadas;
- Relação atualizada das comunidades e respectivas famílias beneficiadas nos municípios prioritários;
- Diretrizes socioambientais do Projeto PSI (MGAS) e checklist de salvaguardas;
- Instrumentos de monitoramento e modelos padronizados de relatórios e termos de entrega;

13.2 Ficam sob responsabilidade da contratada todas as demais despesas e providências necessárias à execução contratual, incluindo:

- Custos com transporte, hospedagem e alimentação de equipe;
- Comunicação com comunidades locais e apoio logístico;
- Regularização junto aos órgãos ambientais e de engenharia, quando aplicável;
- Contratação de equipe técnica mínima, conforme exigências deste Termo de Referência.

#### **14. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

14.1. As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes lacrados, em conformidade com as instruções contidas no edital de licitação correspondente e com base nos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência:

- a. Envelope 1, contendo a Proposta Técnica;
- b. Envelope 2, contendo a Proposta de Preço.

14.2. A **Proposta Técnica** deverá conter, obrigatoriamente:

- Declaração de cumprimento das condições exigidas neste TdR;
- Cronograma físico de execução;
- Metodologia proposta para a execução dos serviços, incluindo logística, mobilização, gestão territorial e medidas de controle de qualidade;
- Declarações formais dos profissionais da equipe técnica principal (itens 12.2; 12.5.1, "d"; e, 12.5.2, "e"), com firma reconhecida;
- Atestados de capacidade técnica e CATs correspondentes, ou atestados compatíveis;
- Comprovação de registro da empresa e dos profissionais no CREA ou equivalente;
- Declaração de ciência e adesão ao PCAO.

14.3. A **Proposta de Preço** deverá incluir:

- Valor global por lote;
- Valor por unidade construída;
- Composição de custos (materiais, mão de obra, transporte, encargos e impostos);
- Cronograma de desembolso compatível com o cronograma físico;
- Declaração de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias.

14.4. As propostas deverão ser apresentadas em:

- **1 via impressa** (assinada pelo representante legal);
- **1 mídia digital** contendo cópia editável e em PDF da proposta completa.

14.5. Propostas incompletas ou que não apresentem os documentos exigidos poderão ser desclassificadas, a critério da Comissão de Licitação que deverá se basear pelo relatório técnico emitido pela Comissão de Avaliação Técnica, conforme as regras estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

## **15. CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da SAF, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à contratada;

15.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

15.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.5 De forma complementar a SAF poderá delegar uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para realizar o monitoramento técnico das cisternas implantadas e conduzir ações de capacitação junto às famílias beneficiárias, com foco na gestão dos recursos hídricos voltados ao consumo humano (GRH).

## **16. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

16.1. O prazo de vigência da contratação será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

16.2. O prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

## **17. DOS ANEXOS**

17.1. Faz parte deste Termo de Referência, como se nele estivesse escrito os seguintes anexos:

Anexo I - Especificação Técnica

Anexo II - Desenhos Técnicos

Anexo III - Planilha Orçamentária

Anexo IV - Cronograma Físico-Financeiro

Anexo V - Encargos Sociais e Taxa de BDI

Anexo VI – Plano de Controle Ambiental da Obra - PCAO

Anexo VII – Auto certificação

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 As sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são aquelas previstas na GN-2349-15, § 1.16, utilizada nos processos para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e legislação correlata.

## **19. DA HABILITAÇÃO**

19.1 A contratada deverá atender a todos os requisitos constantes neste Termo de Referência, conforme as Políticas de Aquisições GN-2349-15 do BID e o Manual para Aquisição de Bens, Obras, Serviços Técnicos e Serviços de Consultoria do BID e FIDA.

## **20. DAS PRÁTICAS PROIBIDAS DO BID**

20.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou pessoas físicas que estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, inter alia, solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer com atribuições expressas ou implícitas), observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco[11] todos os atos suspeitos de constituir uma Prática Proibida da qual tenha conhecimento ou seja informado, durante o processo de seleção e negociação ou na execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem atos de: (a) práticas corruptas; (b)

práticas fraudulentas; (c) práticas coercitivas; (d) práticas colusivas e (e) práticas obstrutivas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais (IFI) visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte; e

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação do Grupo BID ou a continuação da investigação; ou

(cc) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir; e

(vi) A “apropriação indevida” consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito indevido ou para um propósito não autorizado, cometido de forma intencional ou por negligência grave.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato

qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação[1] como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias:

(i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e

(ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar

medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária.

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 8 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

20.2 Os Concorrentes ao apresentar uma proposta declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

[1] Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

## **21. NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS**

21.1 As obras de construção das cisternas devem ser realizadas de forma a adotar e atender as diretrizes e condições estabelecidas no Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo, em especial os Programas de Redução de Riscos e Controle e Mitigação de Impactos das Obras. Considerando isso, é de responsabilidade da contratada implementar também o gerenciamento de resíduos sólidos oriundos do processo de construção das cisternas, em concordância com a Resolução CONAMA N° 307/2002, bem como o Item 2 dos Programas de Redução de Riscos e Controle e Mitigação de Impactos das Obras apresentados no MGAS. Em adição, também devem ser adotadas medidas:

- (i) que assegurem a saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores do Projeto (incluindo os trabalhadores comunitários) conforme os requisitos da legislação em vigor e Padrão 2 de Desempenho Social e Ambiental – Mão de Obra e Condições de Trabalho do Marco de Políticas Ambientais e Sociais do BID;
- (ii) para divulgação, nos locais de trabalho e no ato de contratação dos trabalhadores os canais para registros de queixas dos trabalhadores do Projeto (Mecanismo geral do projeto e Mecanismo específicos dos Trabalhadores do projeto);
- (iii) para divulgação nos locais de trabalho dos canais e serviços oficiais de referência existentes para apresentação de queixas contra assédio, abuso e exploração sexual;
- (iv) para promover, antes do início das atividades, ações de orientação e conscientização contra assédio, abuso e exploração sexual;
- (v) apresentar, explicar e fazer cumprir por todos os trabalhadores um Código de Conduta pautado em medidas que previnam, evitem e coíbam:

- a. Atitudes desrespeitosas e humilhantes em relação a membros das comunidades e outros trabalhadores;
- b. Atitudes discriminatórias e ofensas com base em distinções culturais, estado familiar, etnia, raça, gênero, religião, idioma, estado civil, nascimento, idade, deficiência ou convicção política;
- c. Assédio sexual, comportamento indecente e despudor;
- d. Solicitação, abuso e exploração sexual;
- e. Violência contra mulheres e crianças;
- f. Solicitação de favores ou tratamento preferencial;
- g. Desrespeito e atentado contra posses, bens e propriedades.

(vi) para garantir que não haverá emprego de mão-de-obra infantil, em conformidade aos dispositivos da legislação nacional, por meio da assinatura de declaração de responsabilidade.

## **22. DAS PRÁTICAS PROIBIDAS E DO COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL DO FIDA**

20.1 Os destinatários do financiamento deverão declarar o cumprimento as Políticas do FIDA sobre Prevenção de Fraude e Corrupção em suas Atividades e Operações (a "Política Anticorrupção", acessível em [www.ifad.org/anticorruption\\_policy](http://www.ifad.org/anticorruption_policy)) e de Prevenção e Resposta ao Assédio Sexual, Exploração Sexual e Abuso (acessível em <https://www.ifad.org/en/document-detail/asset/40738506>), considerando que é de observância obrigatória que os destinatários do financiamento observem e cumpram essas políticas.

Documento assinado digitalmente  
 JAIRO DE OLIVEIRA CHAGAS JUNIOR  
Data: 28/07/2025 14:32:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*(assinado e datado eletronicamente)*

**Jairo de Oliveira Chagas Júnior**

Superintendência de Projetos Territoriais de Desenvolvimento Rural

LIANE MARCIA NEIVA DE OLIVEIRA:46277897349  
Assinado de forma digital por LIANE MARCIA NEIVA DE OLIVEIRA:46277897349  
Dados: 2025.07.28 14:40:10 -03'00'

*(assinado e datado eletronicamente)*

**Liane Márcia Neiva de Oliveira**  
Engenheira Civil PSI USE/SAF/PSI

REJANE TAVARES DA SILVA:30653410425  
Assinado de forma digital por REJANE TAVARES DA SILVA:30653410425  
Dados: 2025.07.28 14:48:44 -03'00'

*(assinado e datado eletronicamente)*

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar



**SECRETARIA**  
**DA AGRICULTURA**  
**FAMILIAR - SAF**



## **ANEXO I**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



**SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS TERRITORIAIS  
DO SEMIÁRIDO – SPTS**

**DIRETORIA DE PROJETOS PARA OS TERRITÓRIOS DO  
SEMIÁRIDO**

SECRETARIA  
DA **AGRICULTURA  
FAMILIAR** - SAF



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS TERRITORIAIS DO SEMIÁRIDO  
DIRETORIA DE PROJETOS DOS TERRITÓRIOS DO SEMIÁRIDO  
PROJETO PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI  
UNIDADE SUBEXECUTORA DO PROJETO – USE  
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID  
FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - FIDA**

## **Especificações Técnicas**

**CISTERNAS DE PRIMEIRO USO DE 16 MIL LITROS  
VOLTADOS PARA O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**Teresina – PI**

**Mai de 2025**



## SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS TERRITORIAIS DO SEMIÁRIDO – SPTS

DIRETORIA DE PROJETOS PARA OS TERRITÓRIOS DO  
SEMIÁRIDO

SECRETARIA  
DA AGRICULTURA  
FAMILIAR - SAF




### NOME DO PROJETO

Implantação de cisternas de primeiro uso de 16 mil litros em caráter emergencial

#### 1. APRESENTAÇÃO:

O projeto Piauí Sustentável Inclusivo - PSI tem o objetivo de melhorar a renda, a segurança alimentar e nutricional, o acesso a serviços básicos e a adaptação às mudanças climáticas da população. O projeto se estrutura nos seguintes componentes, cujos objetivos são:

**SEGURANÇA HÍDRICA E SANEAMENTO RURAL** - Aumentar a disponibilidade de água para consumo humano, melhorar o saneamento básico rural e facilitar a mobilidade sobre cursos de água nas épocas de chuvas.

**ADAPTAÇÃO À MUDANÇA CLIMÁTICA** - Apoiar os agricultores na: (a) adoção de práticas conservacionistas com pequenos projetos de recuperação de áreas de proteção ambiental e de nascentes de rios degradadas; e (b) adoção de práticas e tecnologias inovadoras que melhorem a resiliência dos sistemas produtivos frente à crescente frequência de choques e estresses climáticos com vistas: (i) ao aumento da produção mediante adoção de técnicas sustentáveis; (ii) à agregação de valor aos produtos; e (iii) à promoção de acesso dos produtos aos mercados mais rentáveis. Esses investimentos serão complementados com o apoio à regularização fundiária e ambiental de forma a permitir que o beneficiário tenha acesso ao crédito bancário e incentivo para realizar investimentos que promovam a sustentabilidade econômica e ambiental de suas propriedades.

**FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL** - Promover o aperfeiçoamento da gestão territorial sustentável e o desenvolvimento rural do Piauí mediante: (i) o fortalecimento de instituições governamentais envolvidas no tema; (ii) realização de estudos para melhorar o conhecimento da área; e (iii) com base no anterior, formular e implantar políticas públicas.



## **SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS TERRITORIAIS DO SEMIÁRIDO – SPTS**

**DIRETORIA DE PROJETOS PARA OS TERRITÓRIOS DO  
SEMIÁRIDO**

SECRETARIA  
DA AGRICULTURA  
FAMILIAR - SAF



Dito isso, o PSI em consonância com o componente 1: Segurança Hídrica e Saneamento Rural, apresenta o projeto: cisternas de primeiro uso de 16 mil litros voltados para o fortalecimento da agricultura familiar, para atender as demandas no âmbito do projeto PSI.

### **2. ABRANGÊNCIA DO PROJETO**

No estado do Piauí, 34 municípios foram selecionados a partir de um levantamento das necessidades hídricas realizado pela de municípios e que ainda não foram beneficiados por ações anteriores de construção de cisternas

### **3. LINHAS PROGRAMÁTICAS DO PROJETO**

O objetivo é proporcionar o acesso a água às famílias nas áreas de atuação do projeto PSI, dos municípios selecionados, promovendo uma melhoria significativa nas condições de vida das comunidades locais e fortalecendo a segurança hídrica por meio da implantação de cisternas de placas de 16 mil litros, associada a capacitações técnicas e formação para a gestão da água.

### **4. RESUMO DO PROJETO**

O projeto visa incrementar e fortalecer a segurança hídrica para agricultores familiares em 34 municípios pré-selecionados do estado do Piauí, garantindo o acesso à água potável para atender às suas necessidades, promovendo uma melhoria significativa nas condições de vida das comunidades locais e fortalecendo a gestão sustentável dos recursos hídricos, o que é essencial para a sustentabilidade e o desenvolvimento dessas regiões.

A implantação de 4.345 cisternas terá um custo total de aproximadamente R\$ 69,7 milhões.

### **5. JUSTIFICATIVA**

De acordo com informações do Censo Agropecuário de 2017, 87,8% dos estabelecimentos rurais do Piauí são caracterizados como agricultura familiar. Isso representa 216.258 de um total de 246.229 estabelecimentos no estado. A agricultura familiar é, portanto, uma fonte



## SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS TERRITORIAIS DO SEMIÁRIDO – SPTS

DIRETORIA DE PROJETOS PARA OS TERRITÓRIOS DO  
SEMIÁRIDO

SECRETARIA  
DA AGRICULTURA  
FAMILIAR - SAF



significativa de emprego e renda para muitas famílias, desempenhando um papel importante na economia rural do Piauí.

Com isso, o projeto de acesso à água através da implantação de cisternas, busca sanar um problema social dos mais graves, vivenciado por milhares de famílias pobres do semiárido, que é o enfrentamento da sede. Por isso, o projeto se propõe a implementar ações de convivência com o semiárido, tendo como objetivo contribuir para que as famílias beneficiadas possam melhorar suas condições de vida através do acesso à água, por meio de uma tecnologia simples de captação de água de chuva que é a cisterna. A Secretaria da Agricultura Familiar – SAF tem como estratégia promover o desenvolvimento rural através dos seus programas e projetos voltados para o fortalecimento da agricultura familiar, tendo como área primordial a ampliação da oferta hídrica.

O PSI possui por objetivo principal (i) proporcionar o acesso à água para consumo e produção de alimentos e/ou animal a famílias de baixa renda e residentes na zona rural, por meio da implantação de cisternas de placas de 16 mil litros, com área de captação da água de chuva, associadas a capacitações técnicas e formação da gestão água; (ii) promover a inclusão social e produtiva dos beneficiários por meio do serviço de acompanhamento familiar após a instalação da estrutura de captação e reservação da água.

As ações, portanto, se justificam amplamente por disseminar um processo de mobilização social e difusão de tecnologia com foco no acesso a água.

### 3. PÚBLICO ALVO

O público alvo desse projeto são famílias de agricultores e agricultoras familiares de baixa renda do estado do Piauí. Prioritariamente, serão beneficiados o público formado por comunidades tradicionais, jovens e mulheres.

### 4. CRITÉRIO DE ATENDIMENTO

A definição das comunidades a serem atendidas foram as que apresentaram dificuldades no acesso à água nos municípios situados nos territórios de abrangência do projeto PSI e que ainda



## SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS TERRITORIAIS DO SEMIÁRIDO – SPTS

### DIRETORIA DE PROJETOS PARA OS TERRITÓRIOS DO SEMIÁRIDO

SECRETARIA  
DA AGRICULTURA  
FAMILIAR - SAF



não foram beneficiados por ações anteriores de construção de cisternas. Dentro das comunidades selecionadas serão atendidas as famílias que atenderem os seguintes critérios:

- i. famílias em situação de extrema pobreza (conforme definição do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 7.492/2011);
- ii. famílias com perfil de vulnerabilidade hídrica e social;
- iii. famílias chefiadas por mulheres;
- iv. famílias com maior número de crianças de 0 a 6 anos;
- v. famílias com pessoas portadoras de necessidades especiais.

## 5. ORGANIZAÇÃO DO PROJETO:

### 5.1 Objetivo Geral

Garantir o acesso à água potável em quantidade adequada para o consumo humano, destinada a famílias de baixa renda, realizado por meio da instalação de cisternas de placas com capacidade de 16 mil litros para captar e armazenar água da chuva, associada a programas de capacitação, intercâmbios e treinamento voltados para a gestão eficiente da água.

### 5.2 Objetivos Específicos:

Ampliar o acesso à água potável para famílias de baixa renda na zona rural, através da instalação de cisternas de placas de 16 mil litros, garantindo a captação e armazenamento de água da chuva em quantidade suficiente para suprir suas necessidades diárias.

Atender famílias de agricultores familiares, garantindo o uso sustentável e eficiente da água coletada nas cisternas, além de promover a educação sobre conservação hídrica.

Capacitar as famílias beneficiadas sobre o uso e manutenção dos sistemas de captação de água da chuva, promovendo a gestão adequada da água armazenada e prolongando a vida útil das cisternas.



## SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS TERRITORIAIS DO SEMIÁRIDO – SPTS

DIRETORIA DE PROJETOS PARA OS TERRITÓRIOS DO  
SEMIÁRIDO

SECRETARIA  
DA AGRICULTURA  
FAMILIAR - SAF



### 6. META PROPOSTA:

Atender diretamente 4.345 famílias de agricultores familiares com cisternas de primeiro uso, nos seguintes municípios:

PADRE MARCOS	85
SIMÕES	72
BETÂNIA DO PIAUÍ	88
CARIDADE DO PIAUÍ	56
CURRAL NOVO DO PIAUÍ	71
PATOS DO PIAUÍ	250
PAULISTANA	208
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	84
DIRCEU ARCOVERDE	134
SÃO RAIMUNDO NONATO	296
SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	68
BONFIM DO PIAUÍ	77
JUREMA	111
VÁRZEA BRANCA	114
QUEIMADA NOVA	126
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	70



## SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS TERRITORIAIS DO SEMIÁRIDO – SPTS

DIRETORIA DE PROJETOS PARA OS TERRITÓRIOS DO  
SEMIÁRIDO

SECRETARIA  
DA AGRICULTURA  
FAMILIAR - SAF



LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	100
FLORESTA DO PIAUÍ	34
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	90
VERA MENDES	80
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	73
ALAGOINHA DO PIAUÍ	74
VILA NOVA DO PIAUÍ	43
SANTANA DO PIAUÍ	5
FRANCISCO SANTOS	220
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	42
NOVA SANTA RITA	101
PAES LANDIM	98
SOCORRO DO PIAUÍ	49
PICOS	600
CANTO DO BURITI	400
BREJO DO PIAUÍ	219
PAVUSSU	109
RIO GRANDE DO PIAUÍ	98



## SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS TERRITORIAIS DO SEMIÁRIDO – SPTS

DIRETORIA DE PROJETOS PARA OS TERRITÓRIOS DO  
SEMIÁRIDO

SECRETARIA  
DA AGRICULTURA  
FAMILIAR - SAF



### 7. RESULTADOS ESPERADOS:

- Melhoria na segurança hídrica e alimentar das famílias beneficiadas, com acesso regular à água potável, resultando em maior autonomia e melhor qualidade de vida nas comunidades rurais;
- 4.345 famílias atendidas com cisternas para armazenamento de água garantindo o acesso a esse recurso no período de estiagem;
- Tornar o projeto uma política pública de preservação ambiental e de segurança hídrica.

### 8. VIABILIDADE ECONÔMICA /SUSTENTABILIDADE

O benefício econômico é evidente, visto que as cisternas permitem que as famílias tenham acesso a água para o consumo, reduzindo os custos associados à compra ou transporte de água de fontes externas. Essa autonomia hídrica melhora a segurança alimentar, tornando o investimento justificado.

A sustentabilidade do projeto também se destaca em vários aspectos. Em termos ambientais, a captação de água da chuva promove o uso eficiente desse recurso, diminuindo a pressão sobre fontes hídricas naturais, como rios e aquíferos. O uso de cisternas também contribui para a resiliência climática, já que muitas das comunidades beneficiadas enfrentam períodos de estiagem e escassez hídrica. Assim, o projeto não apenas melhora a qualidade de vida das famílias, mas também promove um modelo de uso sustentável da água.

Socialmente, o projeto tem um impacto transformador, pois inclui a capacitação das famílias em técnicas de gestão e manutenção das cisternas. Esse aspecto é crucial para a sustentabilidade a longo prazo, pois as famílias tornam-se responsáveis pela manutenção do sistema, reduzindo a dependência de ajuda externa.

Do ponto de vista técnico e pelas propostas apresentadas à SAF, o sistema projetado demonstra ser eficiente, pois os custos teóricos são calculados a partir de critérios já utilizados e reconhecidos em atividades semelhantes de sucesso em outros estados do Nordeste.



## SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS TERRITORIAIS DO SEMIÁRIDO – SPTS

DIRETORIA DE PROJETOS PARA OS TERRITÓRIOS DO  
SEMIÁRIDO

SECRETARIA  
DA AGRICULTURA  
FAMILIAR - SAF



### 9. IMPLANTAÇÃO DA CISTERNA DE 16 MIL LITROS

#### 9.1 Processo Construtivo

A cisterna de placas é um tipo de reservatório de água cilíndrico, coberto e semienterrado, que permite a captação e o armazenamento de águas das chuvas a partir do seu escoamento nos telhados das casas, por meio da utilização de calhas de zinco. O reservatório, fechado, enterrado no chão até mais ou menos dois terços de sua altura e construído próximo à casa da família, é protegido da evaporação e das contaminações trazidas pelo ar.

O processo de construção da cisterna ocorre a partir de etapas, apresentadas abaixo com informações e recomendações técnicas:

#### I. Escavação do buraco:

Primeiro deve ser feita a marcação, riscando no solo um círculo de 2,30 m de raio. Dessa forma, o buraco ficará com 4,60 m de diâmetro, ficando um espaço de cerca de meio metro para área de trabalho dos pedreiros.

#### II. Fabricação das Placas

As placas serão utilizadas para o levantamento da parede e montagem da cobertura, sendo fabricadas a partir de concreto pré-moldado, utilizando-se de formas de madeira ou ferro e confeccionadas no próprio local da construção.

#### III. Fabricação dos caibros

Deve ser utilizado no traço 2 latas de areia, 2 de brita e 1 de cimento (areia grossa). A forma composta com 4 tábuas de 1,30m comprimento, 6 cm de largura, 2 a 3 cm de espessura; e varas de vergalhão .

#### IV - Construção da cobertura de fundo e parede



## SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS TERRITORIAIS DO SEMIÁRIDO – SPTS

### DIRETORIA DE PROJETOS PARA OS TERRITÓRIOS DO SEMIÁRIDO

SECRETARIA  
DA AGRICULTURA  
FAMILIAR - SAF



A laje de fundo da cisterna deve ser executada em concreto armado em virtude da carga resultante da pressão da coluna de água bem como da parede da cisterna e do pilar erguido no centro para apoiar a cobertura.

Após compactar e nivelar o fundo do buraco, faz-se a marcação do círculo onde será executada a laje do piso da cisterna, que deve ter um raio de 1,63 m conforme projeto. A armadura deve ser construída com Aço C 50 (8,0 mm). Inclinação descrita em projeto.

#### V - Armadura de ferro da laje do fundo da cisterna – Confeção do fundo

Na construção da parede da cisterna a marcação da parede deve ser feita, devendo as placas serem assentadas e escoradas uma a uma por fora do risco de marcação e com a face curvada voltada para dentro. Dessa forma deve ficar uma sobra de aproximadamente 0,05 m da laje do piso do lado de fora da parede. Nesta condição serão necessárias 38 placas para cada fileira.

No levantamento da parede, as placas devem ser rejuntadas com argamassa e escoradas pelo lado interno com sarrafos ou varetas retiradas da vegetação local. Após oito horas, tempo necessário para a secagem dos rejuntos e estabilização das placas, as escoras podem ser retiradas.

No centro do piso da cisterna deve ser fixada uma coluna sobre a qual será assentada uma bandeja de concreto para dar sustentação à cobertura. Como molde da coluna, deve ser utilizado um cano de PVC branco tipo esgoto com 150 mm de diâmetro e 2,50 m de comprimento.

#### VI Acabamento da Cisterna – amarração, reboco externo e interno

Em torno da base da coluna central, deve ser feito também um rodapé arredondado até a altura de 10 cm, que corresponde ao pedaço do cano que foi retirada. Depois que o reboco externo secar, deve-se preencher o espaço entre a parede da cisterna e a borda do buraco utilizando a terra da escavação do buraco.



## SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS TERRITORIAIS DO SEMIÁRIDO – SPTS

### DIRETORIA DE PROJETOS PARA OS TERRITÓRIOS DO SEMIÁRIDO

SECRETARIA  
DA AGRICULTURA  
FAMILIAR - SAF



As placas devem ser colocadas de baixo para cima, a partir da borda da cisterna. O acabamento da cobertura é feito somente na parte externa, devendo ser feito um rejunte sobre a amarração de arame no pé das vigas.

Após um dia do término da cisterna, deve ser colocado aditivo impermeabilizante.

#### VII. Colocação do sistema de captação

O sistema de captação é feito por meio de calhas de bica, que são presas aos caibros do telhado da casa e canos que ficam entre as calhas e a cisterna. Na entrada da cisterna deve-se colocar um coador para evitar o ingresso de sujeira no interior da mesma. Perfil da calha em projeto.

#### VIII. Instalação da placa de identificação

Finalizados os procedimentos relativos à construção e pintura da cisterna, deverá ser instalada a placa de identificação

#### IX. Abastecimento Inicial da Cisterna

Após a conclusão do processo construtivo a cisterna deverá ser abastecida com pelo menos 4 (quatro) mil litros de água inicialmente, a fim de realizar a hidratação do cimento e viabilizar o endurecimento correto do concreto, um procedimento conhecido como “cura”. Na sequência deverá ser colocada a diferença até atingir os 16.000 l (16 m<sup>3</sup>)

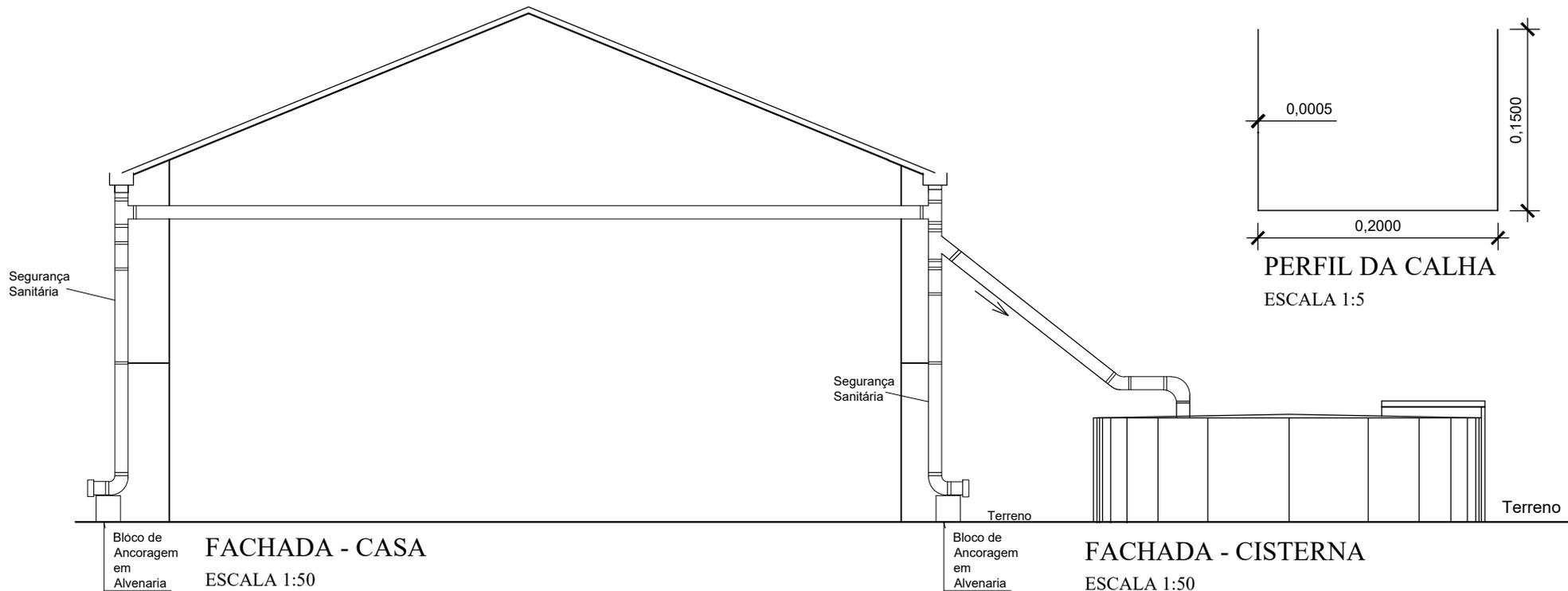


SECRETARIA  
DA AGRICULTURA  
FAMILIAR - SAF

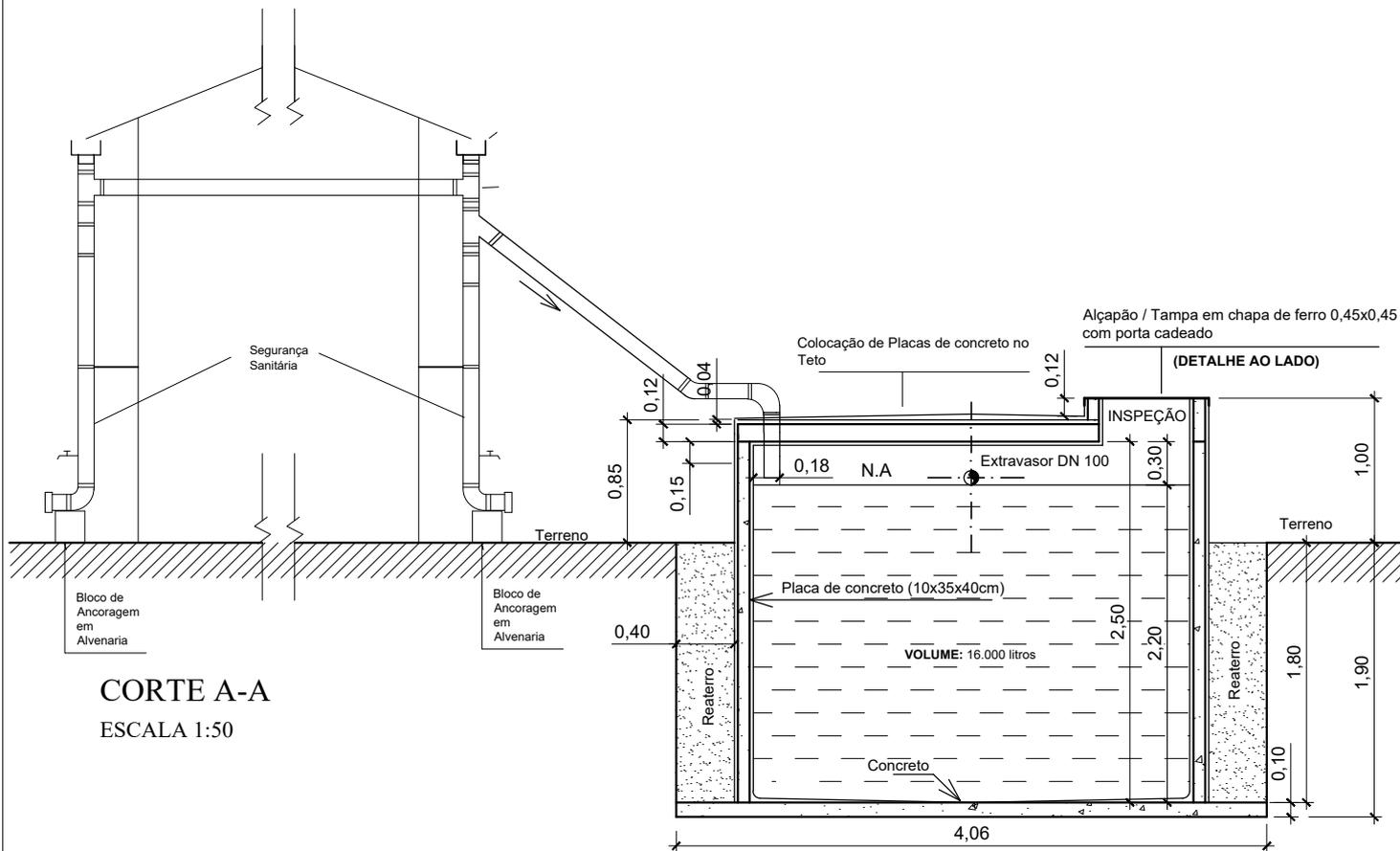


## ANEXO II

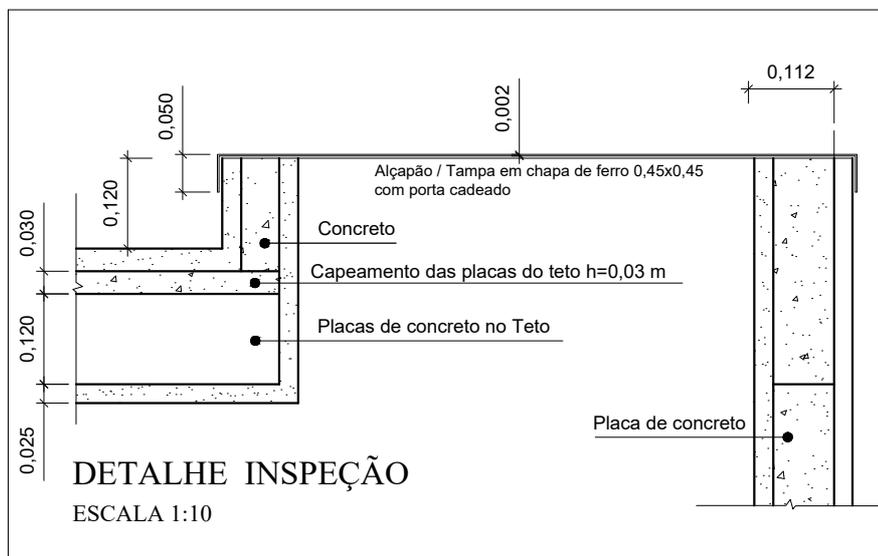
### DESENHOS TÉCNICOS



TÍTULO	DATA	ESCALA	ARQUIVO
FACHADA DO RESERVATÓRIO CILÍNDRICO EM PLACAS	MAIO/2025	1:50	
PRANCHA 03/03			
PROJETO	AUTORES		
CISTERNAS EMERGÊNCIAIS	NOME: CREA :		
LOCALIDADE	NOME : CREA :		
DIVERSAS	DESENV.	DESENHO	VISTO



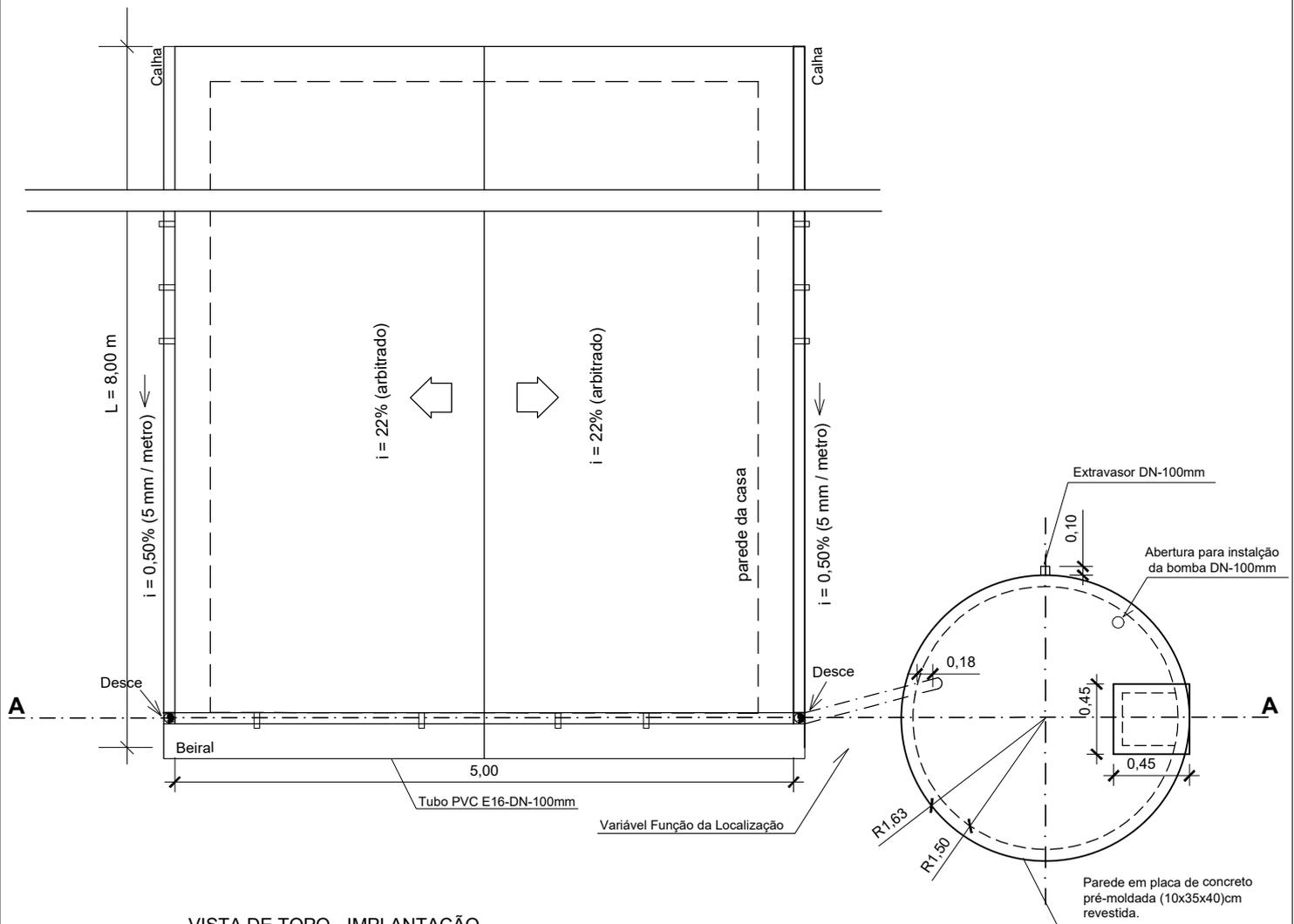
**CORTE A-A**  
ESCALA 1:50



**DETALHE INSPEÇÃO**  
ESCALA 1:10



TÍTULO	DATA	ESCALA	ARQUIVO
CORTE A-A - RESERVATÓRIO CILÍNDRICO EM PLACAS	MAIO/2025	1:50	
PROJETO	PRANCHA 02/03		
CISTERNAS EMERGÊNCIAIS	AUTORES		
LOCALIDADE	NOME: CREA :		
DIVERSAS	NOME : CREA :		
	DESENV.	DESENHO	VISTO



VISTA DE TOPO - IMPLANTAÇÃO  
 ESCALA 1:75



TÍTULO	VISTA TOPO - RESERVATÓRIO CILÍNDRICO EM PLACAS	
PROJETO	CISTERNAS EMERGÊNCIAIS	
LOCALIDADE	DIVERSAS	

DATA	ESCALA	ARQUIVO
MAIO/2025	1:75	
PRANCHA 01/03		
AUTORES		
NOME: CREA :		
NOME : CREA :		
DESENV.	DESENHO	VISTO



**SECRETARIA**  
**DA AGRICULTURA**  
**FAMILIAR - SAF**



## **ANEXO III**

### **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS  
FUNDE DE SINAPI - 04/2025 - Piauí

ORD	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	BDI		25,00%	
					PREÇO			
					UNI	UNI C/BDI	TOTAL C/ BDI	
1		MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO CONSTRUTIVO DA CISTERNA						R\$ 6.543,33
1.1	43055	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	23,7	KG	R\$ 9,04	R\$ 11,30	R\$	267,81
1.2	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	1	KG	R\$ 21,59	R\$ 26,99	R\$	26,99
1.3	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	16	KG	R\$ 21,59	R\$ 26,99	R\$	431,80
1.4	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	2	M3	R\$ 95,00	R\$ 118,75	R\$	237,50
1.5	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	2	M3	R\$ 96,24	R\$ 120,30	R\$	240,60
1.6	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,5	M3	R\$ 248,89	R\$ 311,11	R\$	155,56
1.7	5090	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	1	UN	R\$ 20,69	R\$ 25,86	R\$	25,86
1.8	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	4,52	L	R\$ 11,16	R\$ 13,95	R\$	63,08
1.9	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	18	M3	R\$ 11,92	R\$ 14,90	R\$	268,20
1.10	7170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	0,5	M2	R\$ 2,45	R\$ 3,06	R\$	1,53
1.11	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	900	KG	R\$ 1,00	R\$ 1,25	R\$	1.125,00
1.12	11061	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	26	KG	R\$ 15,61	R\$ 19,51	R\$	507,33
1.13	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	10	KG	R\$ 2,05	R\$ 2,56	R\$	25,63
1.14	12910	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	2	UN	R\$ 6,80	R\$ 8,50	R\$	17,00
1.15	20150	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	4	UN	R\$ 14,61	R\$ 18,26	R\$	73,05
1.16	20177	TE, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1	UN	R\$ 24,22	R\$ 30,28	R\$	30,28
1.17	COTAÇÃO	FILTRO / SEPARADOR DE FOLHAS	1	UN	R\$ 110,00	R\$ 137,50	R\$	137,50
1.18	13521 / SINAPI SP	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO	1	UN	R\$ 132,00	R\$ 165,00	R\$	165,00
1.19	24.03.100. CPOS/CDHU	Alçapão/tampa em chapa de ferro 0,45x0,45 m com porta cadeado	0,20	M2	R\$ 734,48	R\$ 918,10	R\$	185,92
1.20	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	19,94	M3	R\$ 85,87	R\$ 107,34	R\$	2.140,61
1.21	COTAÇÃO / COMP. PROPRIA	ÁGUA PARA CONSTRUÇÃO	4	M3	R\$ 83,42	R\$ 104,28	R\$	417,10

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS  
FUNDE DE SINAPI - 04/2025 - Piauí

ORD	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	BDI		25,00%	
					PREÇO			
					UNI	UNI C/BDI	TOTAL C/ BDI	
<b>2</b>		<b>MATERIAIS DO DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DESVUFPE</b>					<b>R\$</b>	<b>298,95</b>
2.1	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	6	UN	R\$ 13,51	R\$ 16,89	R\$	101,33
2.2	20044	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 100 MM	1	UN	R\$ 8,79	R\$ 10,99	R\$	10,99
2.3	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	6	M	R\$ 12,59	R\$ 15,74	R\$	94,43
2.4	1200	CAP PVC, SOLDÁVEL, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1	UN	R\$ 8,15	R\$ 10,19	R\$	10,19
2.5	3520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	3	UN	R\$ 7,02	R\$ 8,78	R\$	26,33
2.6	96	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	1	UN	R\$ 11,87	R\$ 14,84	R\$	14,84
2.7	3148	FITA VEDA ROSCA 18MM	10	M	R\$ 0,30	R\$ 0,38	R\$	3,75
2.8	6032	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	1	UN	R\$ 29,69	R\$ 37,11	R\$	37,11
<b>3</b>		<b>MATERIAIS DA BOMBA D'ÁGUA MANUAL</b>					<b>R\$</b>	<b>132,91</b>
3.1	9875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	2,52	M	R\$ 14,87	R\$ 18,59	R\$	46,84
3.2	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	3	M	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$	15,00
3.3	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	2,73	M	R\$ 3,54	R\$ 4,43	R\$	12,08
3.4	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	0,4	M	R\$ 8,63	R\$ 10,79	R\$	4,32
3.5	1189	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1	UN	R\$ 1,97	R\$ 2,46	R\$	2,46
3.6	1191	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3	UN	R\$ 1,20	R\$ 1,50	R\$	4,50
3.7	1185	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	2	UN	R\$ 1,20	R\$ 1,50	R\$	3,00
3.8	820	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	2	UN	R\$ 5,50	R\$ 6,88	R\$	13,75
3.9	829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1	UN	R\$ 0,92	R\$ 1,15	R\$	1,15
3.10	828	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	2	UN	R\$ 0,57	R\$ 0,71	R\$	1,43
3.11	3501	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1	UN	R\$ 3,99	R\$ 4,99	R\$	4,99
3.12	7098	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	1	UN	R\$ 3,69	R\$ 4,61	R\$	4,61
3.13	7130	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1	UN	R\$ 14,24	R\$ 17,80	R\$	17,80
3.14	3860	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	1	UN	R\$ 4,34	R\$ 5,43	R\$	5,43
3.15	3871	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	1	UN	R\$ 17,60	R\$ 22,00	R\$	22,00
3.16	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	1	UN	R\$ 8,70	R\$ 10,88	R\$	10,88
3.17	796	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"	1	UN	R\$ 6,99	R\$ 8,74	R\$	8,74
3.18	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	1	UN	R\$ 2,66	R\$ 3,33	R\$	3,33

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS  
FUNDE DE: SINAPI - 04/2025 - Piauí

ORD	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	BDI		25,00%	
					PREÇO			
					UNI	UNI C/BDI	TOTAL C/ BDI	
3.19	108	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	1	UN	R\$ 1,72	R\$ 2,15	R\$ 2,15	
<b>4</b>		<b>MÃO DE OBRA</b>					<b>R\$ 4.423,05</b>	
4.1	90779	AMBIENTAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8	H	R\$ 136,14	R\$ 170,18	R\$ 1.361,40	
4.2	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	46	H	R\$ 20,10	R\$ 25,13	R\$ 1.155,75	
4.3	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	46	H	R\$ 25,17	R\$ 31,46	R\$ 1.447,28	
4.4	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 5 DIAS X 8 HORAS	15	H	R\$ 24,46	R\$ 30,58	R\$ 458,63	
<b>5</b>	<b>COTAÇÃO / COMP. PRÓPRIA</b>	<b>CARGA D'AGUA INICIAL (DISTÂNCIA MÉDIA 90KM)</b>	<b>16</b>	<b>M³</b>	<b>R\$ 83,42</b>	<b>R\$ 104,28</b>	<b>R\$ 1.668,40</b>	
<b>6</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>R\$ 1.680,70</b>	
6.1	90779	ENGENHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8	H	R\$ 136,14	R\$ 170,18	R\$ 1.361,40	
6.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8	H	R\$ 31,93	R\$ 39,91	R\$ 319,30	
<b>7</b>		<b>MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE</b>					<b>R\$ 1.264,87</b>	
7.1	18606 / SEINFRA CE	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	0,15	UNxMês	R\$ 6.745,98	R\$ 8.432,48	R\$ 1.264,87	
<b>TOTAL =</b>								<b>16.063,74</b>



SECRETARIA  
DA AGRICULTURA  
FAMILIAR - SAF



## ANEXO IV

### CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LOTE 01	VALOR (R\$)	%	PERÍODO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
157	2.522.007,18	100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
			R\$ 315.250,90	315.250,90	315.250,90	315.250,90	315.250,90	315.250,90	315.250,90	315.250,90
TOTAIS (R\$)			R\$ 315.250,90	R\$ 315.250,90	R\$ 315.250,90	R\$ 315.250,90	R\$ 315.250,90	R\$ 315.250,90	R\$ 315.250,90	R\$ 315.250,90
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)	2.522.007,18	R\$	R\$ 315.250,90	R\$ 630.501,80	R\$ 945.752,69	R\$ 1.261.003,59	R\$ 1.576.254,49	R\$ 1.891.505,39	R\$ 2.206.756,28	R\$ 2.522.007,18
TOTAIS (%)	%	100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
TOTAIS ACUMULADOS (%)			12,50%	25,00%	37,50%	50,00%	62,50%	75,00%	87,50%	100,00%

LOTE 02	VALOR (R\$)	%	PERÍODO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
215	3.453.704,10	136,94%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
			R\$ 431.713,01	431.713,01	431.713,01	431.713,01	431.713,01	431.713,01	431.713,01	431.713,01
TOTAIS (R\$)			R\$ 431.713,01	R\$ 431.713,01	R\$ 431.713,01	R\$ 431.713,01	R\$ 431.713,01	R\$ 431.713,01	R\$ 431.713,01	R\$ 431.713,01
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)	3.453.704,10	R\$	R\$ 431.713,01	R\$ 863.426,03	R\$ 1.295.139,04	R\$ 1.726.852,05	R\$ 2.158.565,06	R\$ 2.590.278,08	R\$ 3.021.991,09	R\$ 3.453.704,10
TOTAIS (%)	%	136,94%	12,50%	17,12%	17,12%	17,12%	17,12%	17,12%	17,12%	17,12%
TOTAIS ACUMULADOS (%)			12,50%	29,62%	46,74%	63,85%	80,97%	98,09%	115,21%	132,32%

LOTE 03	VALOR (R\$)	%	PERÍODO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
542	8.706.547,08	345,22%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
			R\$ 1.088.318,39	1.088.318,39	1.088.318,39	1.088.318,39	1.088.318,39	1.088.318,39	1.088.318,39	1.088.318,39
TOTAIS (R\$)			R\$ 1.088.318,39							
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)	8.706.547,08	R\$	R\$ 1.088.318,39	R\$ 2.176.636,77	R\$ 3.264.955,16	R\$ 4.353.273,54	R\$ 5.441.591,93	R\$ 6.529.910,31	R\$ 7.618.228,70	R\$ 8.706.547,08
TOTAIS (%)	%	345,22%	12,50%	43,15%	43,15%	43,15%	43,15%	43,15%	43,15%	43,15%
TOTAIS ACUMULADOS (%)			12,50%	55,65%	98,81%	141,96%	185,11%	228,26%	271,42%	314,57%

LOTE 04	VALOR (R\$)	%	PERÍODO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
430	6.907.408,20	273,89%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
			R\$ 863.426,03	863.426,03	863.426,03	863.426,03	863.426,03	863.426,03	863.426,03	863.426,03
TOTAIS (R\$)			R\$ 863.426,03	R\$ 863.426,03	R\$ 863.426,03	R\$ 863.426,03	R\$ 863.426,03	R\$ 863.426,03	R\$ 863.426,03	R\$ 863.426,03
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)	6.907.408,20	R\$	R\$ 863.426,03	R\$ 1.726.852,05	R\$ 2.590.278,08	R\$ 3.453.704,10	R\$ 4.317.130,13	R\$ 5.180.556,15	R\$ 6.043.982,18	R\$ 6.907.408,20
TOTAIS (%)	%	273,89%	12,50%	34,24%	34,24%	34,24%	34,24%	34,24%	34,24%	34,24%
TOTAIS ACUMULADOS (%)			12,50%	46,74%	80,97%	115,21%	149,44%	183,68%	217,91%	252,15%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LOTE 05	VALOR (R\$)	%	PERÍODO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
370	5.943.583,80	235,67%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
			R\$ 742.947,98	742.947,98	742.947,98	742.947,98	742.947,98	742.947,98	742.947,98	742.947,98
TOTAIS (R\$)	5.943.583,80	R\$	R\$ 742.947,98	R\$ 742.947,98	R\$ 742.947,98	R\$ 742.947,98	R\$ 742.947,98	R\$ 742.947,98	R\$ 742.947,98	R\$ 742.947,98
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)			R\$ 742.947,98	R\$ 1.485.895,95	R\$ 2.228.843,93	R\$ 2.971.791,90	R\$ 3.714.739,88	R\$ 4.457.687,85	R\$ 5.200.635,83	R\$ 5.943.583,80
TOTAIS (%)	%	235,67%	12,50%	29,46%	29,46%	29,46%	29,46%	29,46%	29,46%	29,46%
TOTAIS ACUMULADOS (%)			12,50%	41,96%	71,42%	100,88%	130,33%	159,79%	189,25%	218,71%

LOTE 06	VALOR (R\$)	%	PERÍODO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
296	4.754.867,04	188,54%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
			R\$ 594.358,38	594.358,38	594.358,38	594.358,38	594.358,38	594.358,38	594.358,38	594.358,38
TOTAIS (R\$)	4.754.867,04	R\$	R\$ 594.358,38	R\$ 594.358,38	R\$ 594.358,38	R\$ 594.358,38	R\$ 594.358,38	R\$ 594.358,38	R\$ 594.358,38	R\$ 594.358,38
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)			R\$ 594.358,38	R\$ 1.188.716,76	R\$ 1.783.075,14	R\$ 2.377.433,52	R\$ 2.971.791,90	R\$ 3.566.150,28	R\$ 4.160.508,66	R\$ 4.754.867,04
TOTAIS (%)	%	188,54%	12,50%	23,57%	23,57%	23,57%	23,57%	23,57%	23,57%	23,57%
TOTAIS ACUMULADOS (%)			12,50%	36,07%	59,63%	83,20%	106,77%	130,33%	153,90%	177,47%

LOTE 07	VALOR (R\$)	%	PERÍODO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
204	3.277.002,96	129,94%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
			R\$ 409.625,37	409.625,37	409.625,37	409.625,37	409.625,37	409.625,37	409.625,37	409.625,37
TOTAIS (R\$)	3.277.002,96	R\$	R\$ 409.625,37	R\$ 409.625,37	R\$ 409.625,37	R\$ 409.625,37	R\$ 409.625,37	R\$ 409.625,37	R\$ 409.625,37	R\$ 409.625,37
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)			R\$ 409.625,37	R\$ 819.250,74	R\$ 1.228.876,11	R\$ 1.638.501,48	R\$ 2.048.126,85	R\$ 2.457.752,22	R\$ 2.867.377,59	R\$ 3.277.002,96
TOTAIS (%)	%	129,94%	12,50%	16,24%	16,24%	16,24%	16,24%	16,24%	16,24%	16,24%
TOTAIS ACUMULADOS (%)			12,50%	28,74%	44,98%	61,23%	77,47%	93,71%	109,95%	126,19%

LOTE 08	VALOR (R\$)	%	PERÍODO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
190	3.052.110,60	121,02%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
			R\$ 381.513,83	381.513,83	381.513,83	381.513,83	381.513,83	381.513,83	381.513,83	381.513,83
TOTAIS (R\$)	3.052.110,60	R\$	R\$ 381.513,83	R\$ 381.513,83	R\$ 381.513,83	R\$ 381.513,83	R\$ 381.513,83	R\$ 381.513,83	R\$ 381.513,83	R\$ 381.513,83
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)			R\$ 381.513,83	R\$ 763.027,65	R\$ 1.144.541,48	R\$ 1.526.055,30	R\$ 1.907.569,13	R\$ 2.289.082,95	R\$ 2.670.596,78	R\$ 3.052.110,60
TOTAIS (%)	%	121,02%	12,50%	15,13%	15,13%	15,13%	15,13%	15,13%	15,13%	15,13%
TOTAIS ACUMULADOS (%)			12,50%	27,63%	42,75%	57,88%	73,01%	88,14%	103,26%	118,39%

LOTE 09	VALOR (R\$)	%	PERÍODO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
267	4.289.018,58	170,06%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
			R\$ 536.127,32	536.127,32	536.127,32	536.127,32	536.127,32	536.127,32	536.127,32	536.127,32
TOTAIS (R\$)	4.289.018,58	R\$	R\$ 536.127,32	R\$ 536.127,32	R\$ 536.127,32	R\$ 536.127,32	R\$ 536.127,32	R\$ 536.127,32	R\$ 536.127,32	R\$ 536.127,32
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)			R\$ 536.127,32	R\$ 1.072.254,65	R\$ 1.608.381,97	R\$ 2.144.509,29	R\$ 2.680.636,61	R\$ 3.216.763,94	R\$ 3.752.891,26	R\$ 4.289.018,58
TOTAIS (%)	%	170,06%	12,50%	21,26%	21,26%	21,26%	21,26%	21,26%	21,26%	21,26%
TOTAIS ACUMULADOS (%)			12,50%	33,76%	55,02%	76,27%	97,53%	118,79%	140,05%	161,31%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LOTE 10	VALOR (R\$)	%	PERÍODO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
248	3.983.807,52	157,96%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
			R\$ 497.975,94	497.975,94	497.975,94	497.975,94	497.975,94	497.975,94	497.975,94	497.975,94
TOTAIS (R\$)			R\$ 497.975,94	R\$ 497.975,94	R\$ 497.975,94	R\$ 497.975,94	R\$ 497.975,94	R\$ 497.975,94	R\$ 497.975,94	R\$ 497.975,94
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)	3.983.807,52	R\$	R\$ 497.975,94	R\$ 995.951,88	R\$ 1.493.927,82	R\$ 1.991.903,76	R\$ 2.489.879,70	R\$ 2.987.855,64	R\$ 3.485.831,58	R\$ 3.983.807,52
TOTAIS (%)	%	157,96%	12,50%	19,75%	19,75%	19,75%	19,75%	19,75%	19,75%	19,75%
TOTAIS ACUMULADOS (%)			12,50%	32,25%	51,99%	71,74%	91,48%	111,23%	130,97%	150,72%

LOTE 11	VALOR (R\$)	%	PERÍODO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
600	9.638.244,00	382,17%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
			R\$ 1.204.780,50	1.204.780,50	1.204.780,50	1.204.780,50	1.204.780,50	1.204.780,50	1.204.780,50	1.204.780,50
TOTAIS (R\$)			R\$ 1.204.780,50							
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)	9.638.244,00	R\$	R\$ 1.204.780,50	R\$ 2.409.561,00	R\$ 3.614.341,50	R\$ 4.819.122,00	R\$ 6.023.902,50	R\$ 7.228.683,00	R\$ 8.433.463,50	R\$ 9.638.244,00
TOTAIS (%)	%	382,17%	12,50%	47,77%	47,77%	47,77%	47,77%	47,77%	47,77%	47,77%
TOTAIS ACUMULADOS (%)			12,50%	60,27%	108,04%	155,81%	203,58%	251,35%	299,12%	346,89%

LOTE 12	VALOR (R\$)	%	PERÍODO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
400	6.425.496,00	254,78%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
			R\$ 803.187,00	803.187,00	803.187,00	803.187,00	803.187,00	803.187,00	803.187,00	803.187,00
TOTAIS (R\$)			R\$ 803.187,00	R\$ 803.187,00	R\$ 803.187,00	R\$ 803.187,00	R\$ 803.187,00	R\$ 803.187,00	R\$ 803.187,00	R\$ 803.187,00
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)	6.425.496,00	R\$	R\$ 803.187,00	R\$ 1.606.374,00	R\$ 2.409.561,00	R\$ 3.212.748,00	R\$ 4.015.935,00	R\$ 4.819.122,00	R\$ 5.622.309,00	R\$ 6.425.496,00
TOTAIS (%)	%	254,78%	12,50%	31,85%	31,85%	31,85%	31,85%	31,85%	31,85%	31,85%
TOTAIS ACUMULADOS (%)			12,50%	44,35%	76,19%	108,04%	139,89%	171,74%	203,58%	235,43%

LOTE 13	VALOR (R\$)	%	PERÍODO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
426	6.843.153,24	271,34%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
			R\$ 855.394,16	855.394,16	855.394,16	855.394,16	855.394,16	855.394,16	855.394,16	855.394,16
TOTAIS (R\$)			R\$ 855.394,16	R\$ 855.394,16	R\$ 855.394,16	R\$ 855.394,16	R\$ 855.394,16	R\$ 855.394,16	R\$ 855.394,16	R\$ 855.394,16
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)	6.843.153,24	R\$	R\$ 855.394,16	R\$ 1.710.788,31	R\$ 2.566.182,47	R\$ 3.421.576,62	R\$ 4.276.970,78	R\$ 5.132.364,93	R\$ 5.987.759,09	R\$ 6.843.153,24
TOTAIS (%)	%	271,34%	12,50%	33,92%	33,92%	33,92%	33,92%	33,92%	33,92%	33,92%
TOTAIS ACUMULADOS (%)			12,50%	46,42%	80,33%	114,25%	148,17%	182,09%	216,00%	249,92%

<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>									<b>R\$ 69.796.950,30</b>
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------------------



SECRETARIA  
DA AGRICULTURA  
FAMILIAR - SAF



## ANEXO V

### ENCARGOS SOCIAIS E TAXA DE BDI

**OBRA** CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS

**BDI - SEM DESONERAÇÃO**

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

ITEM	PREFIXO	COMPONENTE DO BDI	CUSTO
1.0	AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,93%
2.0	SG	SEGURO E GARANTIA	0,49%
3.0	R	RISCO	1,39%
4.0	DF	DESPESA FINANCEIRA	0,99%
5.0	L	LUCRO	8,18%
6.0	I	TRIBUTOS	6,65%
6.1		PIS	0,65%
6.2		ISS	3,00%
6.3		COFINS	3,00%
6.4		CPRB (INSS)	0,00%
<b>TOTAL</b>			<b>25,00%</b>

**BDI ADOTADO = 25%**

**OBSERVAÇÃO:**

Em caso de obra pública, faz-se necessário verificar os seguintes limites para o BDI:

MÍNIMO	CÁLCULO (SEM CPRB)	MÁXIMO
20,34%	23,03%	25,00%



**SECRETARIA**  
**DA AGRICULTURA**  
**FAMILIAR - SAF**



## **ANEXO VI**

### **PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DA OBRA - PCAO**



### Plano de Controle Ambiental da Obra - PCAO

**Projeto:** Implementação de Tecnologia Social de acesso à água para consumo humano por meio da construção de 4.345 cisternas de 16 mil litros para os Territórios, Vale Guaribas, Valedo Itaim, Vale do Canindé, Vale dos Rios Piauí e Itaueiras e Serra da Capivara, no Semiárido do Estado do Piauí

**Responsável pela execução:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/ Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo – PSI.

**JUNHO**  
**2025**

## **Plano de Controle Ambiental da Obra - PCAO**

### **1. Introdução**

Este Plano de Controle Ambiental da Obra visa assegurar a execução sustentável do projeto de construção de cisternas, no âmbito do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI, mitigando impactos ambientais e sociais. O plano está alinhado com as necessidades locais, promovendo a preservação ambiental, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das comunidades beneficiadas.

### **2. Objetivos Gerais**

Promover o acesso à água potável para consumo humano e produção alimentar em áreas rurais e comunidades tradicionais por meio da a construção de 4.345 cisternas de placas, com capacidade mínima de 16.000 litros cada, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, logística e a primeira carga de água, respeitando os princípios da sustentabilidade ambiental e da inclusão social.

### **3. Objetivos Específicos**

- Fornecer os elementos técnicos necessários à redução dos danos ambientais decorrentes das obras;
- Disponibilizar às empreiteiras os critérios ambientais a serem respeitados durante as obras;
- Estabelecer as normas para uma conduta ambientalmente correta no canteiro de obra.

### **4. Legislação e Normas Aplicáveis**

- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução CONAMA nº 307/2002 – Resíduos da Construção Civil;
- Normas técnicas da ABNT (NBR 15527 – Aproveitamento de água da chuva);
- Código Florestal e leis estaduais/municipais específicas;
- Lei nº 11.445/2007 (Atualizada pela Lei nº 14.026/2020) – Marco Legal do Saneamento Básico.

## 5. Descrição da Obra

**Tipo de Obra:** Instalação de cisternas de placas de cimento com capacidade de 16 mil litros

**Quantidade de Unidades:** 4.345

**Territórios:** Vale Guaribas, Vale do Itaim, Vale do Canindé, Vale dos Rios Piauí e Itaueiras e Serra da Capivara (ANEXO A e B)

**Período de Execução:** 8 meses

**Mão de Obra:** Engenheiro Civil (Coordenador) (pelo menos um), Gestor Ambiental/Social (pelo menos um), Pedreiros (Cisterneiros, Mestre de obras)

**Materiais Utilizados:** Cimento, areia, brita, tela de arame galvanizado, cal, tubos de PVC, calhas, entre outros

## 6. Diagnóstico Ambiental

A área de intervenção está inserida em região de clima semiárido, caracterizada por baixa pluviosidade, altas temperaturas e longos períodos de estiagem, o que justifica a implementação de sistemas de captação e armazenamento de água como as cisternas. O solo geralmente apresenta baixa fertilidade e vulnerabilidade à erosão, especialmente em áreas com cobertura vegetal reduzida. A vegetação predominante é de caatinga, com espécies adaptadas à seca e relevância ecológica e socioeconômica para as comunidades locais. A fauna nativa inclui espécies de pequeno porte, muitas delas sensíveis a alterações no habitat. As atividades serão realizadas em áreas previamente alteradas ou de uso consolidado, minimizando impactos diretos sobre ecossistemas naturais. Ainda assim, o plano prevê medidas de controle e monitoramento para evitar degradação do solo, descarte inadequado de resíduos durante a execução das obras, bem como, conflitos e riscos de acidentes.

## 7. Medidas Mitigadoras e Preventivas

Por se tratar de uma obra de pequeno porte, os riscos ambientais são mínimos, mas ainda assim algumas medidas preventivas são necessárias para evitar impactos pontuais e estão descritas abaixo:

Impacto Potencial	Medidas de Controle
<p>Geração de resíduos da obra</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Separação e descarte adequado dos resíduos (entulhos, plásticos, sobras de cimento) em locais apropriados;</li> <li>➤ Reutilização de materiais, como sobras de tijolos, brita e cimento, se possível;</li> <li>➤ Tintas, solventes e embalagens contaminadas devem ser armazenados corretamente e descartados em pontos de coleta especializados, nunca no lixo comum ou em ralos;</li> <li>➤ Armazenar resíduos perigosos e inflamáveis em recipientes específicos, resistentes, devidamente identificados (com rótulo de risco) e com tampa vedada;</li> <li>➤ Garantir a destinação final ambientalmente adequada, conforme as normas da legislação ambiental (Resolução CONAMA nº 362/2005, quando aplicável).</li> </ul>
<p>Degradação do solo</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Preparação do Terreno: Durante a raspagem do solo em terreno natural, a camada fértil (horizonte "A") deve ser separada e armazenada corretamente para evitar erosão e permitir sua reutilização no entorno da obra.</li> <li>➤ Instalação e Operação do Canteiro de Obras: Devem ser adotadas medidas simples de drenagem para evitar erosão e empoçamentos, como proteção nos pontos de despejo com brita, grama ou caixas dissipadoras, além de garantir declividade mínima de 1% a 2% no terreno, evitando obras permanentes em concreto por se tratar de estrutura temporária.</li> <li>➤ Construção em áreas já antropizadas, evitando supressão vegetal;</li> <li>➤ Armazenamento adequado de materiais, em locais cobertos.</li> </ul>

<p>Degradação da vegetação</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A localização das cisternas deve ser cuidadosamente escolhida, priorizando áreas já degradadas, limpas ou antropizadas;</li> <li>➤ Evitar a retirada de exemplares de espécies arbóreas nativas, considerando alternativas de realocação da obra;</li> <li>➤ A escavação da cisterna deve respeitar uma distância mínima de árvores próximas, evitando danos às raízes e à copa que possam comprometer a saúde da planta ou provocar quedas.</li> </ul>
<p>Uso de materiais</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aquisição preferencial de fornecedores locais com regularidade ambiental.</li> </ul>
<p>Risco de acidentes de trabalho</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Fornecimento e fiscalização do uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);</li> <li>➤ Utilizar placas de advertência, orientação e proibição conforme as normas da NR-18 e demais legislações aplicáveis. Exemplos: "Uso obrigatório de EPI", "Cuidado - área em obras", "Perigo - escavação", entre outras.</li> <li>➤ Treinamento de segurança para trabalhadores;</li> <li>➤ Aplicação de protocolos de primeiros socorros e disponibilidade de kits de atendimento emergencial no local;</li> <li>➤ Identificação e comunicação dos serviços de saúde mais próximos;</li> <li>➤ Procedimentos de evacuação em casos de acidentes graves;</li> <li>➤ Contato prévio com órgãos competentes, como bombeiros e defesa civil, para pronta resposta em</li> </ul>

	emergências;
Riscos climáticos	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Armazenamento adequado de materiais, em locais cobertos e elevados, para evitar danos por chuvas;</li> <li>➤ Cobertura e proteção da escavação da cisterna, evitando alagamentos e erosão;</li> <li>➤ Pausas programadas nas atividades durante chuvas intensas ou alertas meteorológicos;</li> <li>➤ Fornecimento de sombra, hidratação e pausas regulares para prevenção de insolação e exaustão térmica dos trabalhadores;</li> <li>➤ Disponibilização de EPIs específicos para calor ou chuva, como capas impermeáveis, chapéus de aba larga e protetor solar.</li> </ul>
Interferência temporária no cotidiano das pessoas	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Planejar e comunicar previamente o cronograma das obras;</li> <li>➤ Utilizar materiais informativos visuais e acessíveis, como cartazes e anúncios em rádios locais, para ampliar a comunicação.</li> </ul>
Conflitos sociais ou expectativas não atendidas	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Realizar reuniões de esclarecimento antes e durante as obras;</li> <li>➤ Manter diálogo aberto com lideranças locais;</li> <li>➤ Priorizar mão de obra local, incluindo mulheres, povos e comunidades tradicionais.</li> </ul>

## 8. Procedimentos em Caso de Acidentes Ambientais

- Comunicação imediata ao órgão ambiental municipal/estadual;
- Isolamento da área afetada;
- Adoção de medidas emergenciais (ex: contenção de resíduos, reparo imediato);
- Elaboração de relatório técnico com causa, impacto e ação corretiva.

## 9. Programas Ambientais

- Programa de Educação Ambiental: Oficinas com moradores sobre uso racional da água e manutenção da cisterna

O Programa de Educação Ambiental tem como objetivo conscientizar os moradores beneficiados com cisternas sobre o uso racional da água e a correta manutenção do sistema. As oficinas são voltadas para a comunidade local, especialmente os responsáveis pelo uso diário da cisterna, e serão conduzidas de forma participativa, com linguagem acessível e atividades práticas. O conteúdo está dividido em dois eixos principais: o primeiro aborda o consumo consciente da água, destacando sua importância, formas de evitar desperdício e prioridades de uso; o segundo trata da manutenção preventiva da cisterna, ensinando cuidados com os componentes, limpeza periódica, prevenção à contaminação e identificação de problemas.

As oficinas contarão com dinâmicas como rodas de conversa, demonstrações práticas e produção de materiais educativos. Espera-se que, ao final do programa, os moradores estejam aptos a utilizar a água de forma sustentável e manter suas cisternas em bom estado de conservação, promovendo a durabilidade do sistema e a autonomia da comunidade.

- Programa de Monitoramento da Qualidade da Água: Análises periódicas da água armazenada

O Programa de Monitoramento da Qualidade da Água tem como finalidade garantir que a água armazenada nas cisternas esteja adequada para o consumo humano, prevenindo riscos à saúde das famílias beneficiadas. Para isso, serão realizadas análises periódicas da água, com foco na identificação de possíveis contaminações e na orientação das famílias quanto ao uso seguro do recurso hídrico.

Em caso de detecção de contaminação, a família será imediatamente orientada sobre medidas corretivas, como a desinfecção da cisterna com hipoclorito de sódio e a limpeza de calhas e superfícies de captação. As ações serão acompanhadas por materiais educativos e oficinas sobre boas práticas de higiene da água. Além das análises, o programa prevê a capacitação dos moradores para que possam realizar inspeções básicas, identificar alterações na água (como cor, odor e gosto) e aplicar soluções de emergência, quando necessário. Todos os dados coletados serão registrados em fichas específicas, possibilitando o acompanhamento contínuo da situação das cisternas.

Como resultados esperados, o programa visa garantir a potabilidade da água consumida, reduzir riscos de doenças de veiculação hídrica e fortalecer a confiança das

comunidades na tecnologia social da cisterna. O sucesso do monitoramento também contribui para a autonomia das famílias na gestão de seus recursos hídricos e para a efetividade do projeto como um todo.

- Programa de Gestão de Resíduos da Obra: Plano de coleta, reaproveitamento e descarte ambientalmente adequado

O Programa de Gestão de Resíduos da Obra tem como objetivo garantir que todos os resíduos gerados durante a construção de cisternas sejam manejados de forma adequada, minimizando os impactos ambientais e promovendo práticas sustentáveis no canteiro. As ações previstas incluem o planejamento da coleta, o reaproveitamento de materiais e o descarte ambientalmente correto dos resíduos, conforme as normas ambientais e de segurança aplicáveis.

Inicialmente, será realizada a identificação e classificação dos resíduos gerados nas diferentes etapas da obra, como restos de areia, brita, embalagens de cimento, sacos plásticos, pedaços de PVC, sobras de madeira, papel, resíduos alimentares e óleo de máquinas. Esses resíduos serão segregados de acordo com sua natureza: recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e rejeitos.

O plano de coleta e armazenamento prevê a instalação de recipientes adequados e sinalizados nos locais de trabalho, facilitando a separação e evitando o acúmulo de lixo no entorno da obra. Os resíduos recicláveis, como papel, plástico e metais, serão armazenados separadamente e destinados a associações ou cooperativas locais de reciclagem, sempre que possível. Materiais reaproveitáveis, como sobras de madeira ou brita, poderão ser reutilizados na própria obra ou em outras atividades da comunidade. Já os resíduos não recicláveis ou contaminados, como restos de cimento endurecido e embalagens com resíduos químicos, serão encaminhados a bota-foras ou aterros devidamente licenciados, conforme a legislação local. Em hipótese alguma será permitida a queima ou o descarte em áreas de vegetação, corpos d'água ou locais públicos.

Além disso, o programa prevê a capacitação da equipe de obra quanto à importância da gestão de resíduos, com orientações sobre separação, armazenamento e descarte correto. Serão também elaborados registros periódicos do volume e do tipo de resíduos gerados, com relatórios de destinação final, permitindo o monitoramento das práticas adotadas.

Por fim, o programa busca estimular a conscientização ambiental nas comunidades envolvidas, demonstrando que a construção de cisternas, além de promover acesso à água, também pode ser exemplo de responsabilidade ambiental. Com isso, pretende-se não apenas atender às exigências legais, mas também contribuir para a sustentabilidade do projeto como um todo.

- Mecanismo de queixas: Canal de diálogo com as comunidades beneficiadas.

O Mecanismo de Queixas é um instrumento fundamental de participação social e transparência no âmbito do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo, como um todo, incluindo o Plano de Controle Ambiental da Obra (PCAO) para a construção de cisternas. Ele tem como principal objetivo oferecer à comunidade um canal acessível e seguro para registrar reclamações, sugestões, dúvidas ou denúncias relacionadas à execução das obras, garantindo o direito à informação e à manifestação dos moradores.

Serão disponibilizados diferentes canais de atendimento, adaptados à realidade local, como atendimento presencial durante visitas técnicas ou reuniões comunitárias, acesso a plataforma “Fala.BR” (falabr.cgu.gov.br), número de contato da SAF e da Ouvidoria, WhatsApp para contato direto e registro por meio de agentes comunitários e lideranças locais. Esses canais são amplamente divulgados, de forma clara e acessível. Serão acolhidas demandas como reclamações sobre atrasos ou falhas na execução da obra, problemas ambientais (como descarte irregular de resíduos), dúvidas sobre o uso da cisterna, sugestões de melhorias e denúncias de condutas inadequadas ou irregularidades. Todas as queixas serão analisadas com seriedade e resultarão em ações corretivas ou explicações adequadas à comunidade.

O funcionamento desse mecanismo visa fortalecer o vínculo entre o projeto e a população, assegurar a resolução ágil de conflitos, promover maior controle social e contribuir para a melhoria contínua das ações. Trata-se, portanto, de uma ferramenta essencial para garantir a eficácia social e ambiental do projeto, valorizando a escuta ativa, o diálogo e o protagonismo das famílias beneficiadas.

## 10. Cronograma de Execução

Etapa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4 à 8	Observações
Diagnóstico socioambiental	X				Levantamento das famílias
Mobilização e oficinas	X	X			Capacitação local
Execução das obras		X	X	X	Instalação por etapas
Monitoramento ambiental			X	X	Coleta de dados e relatórios

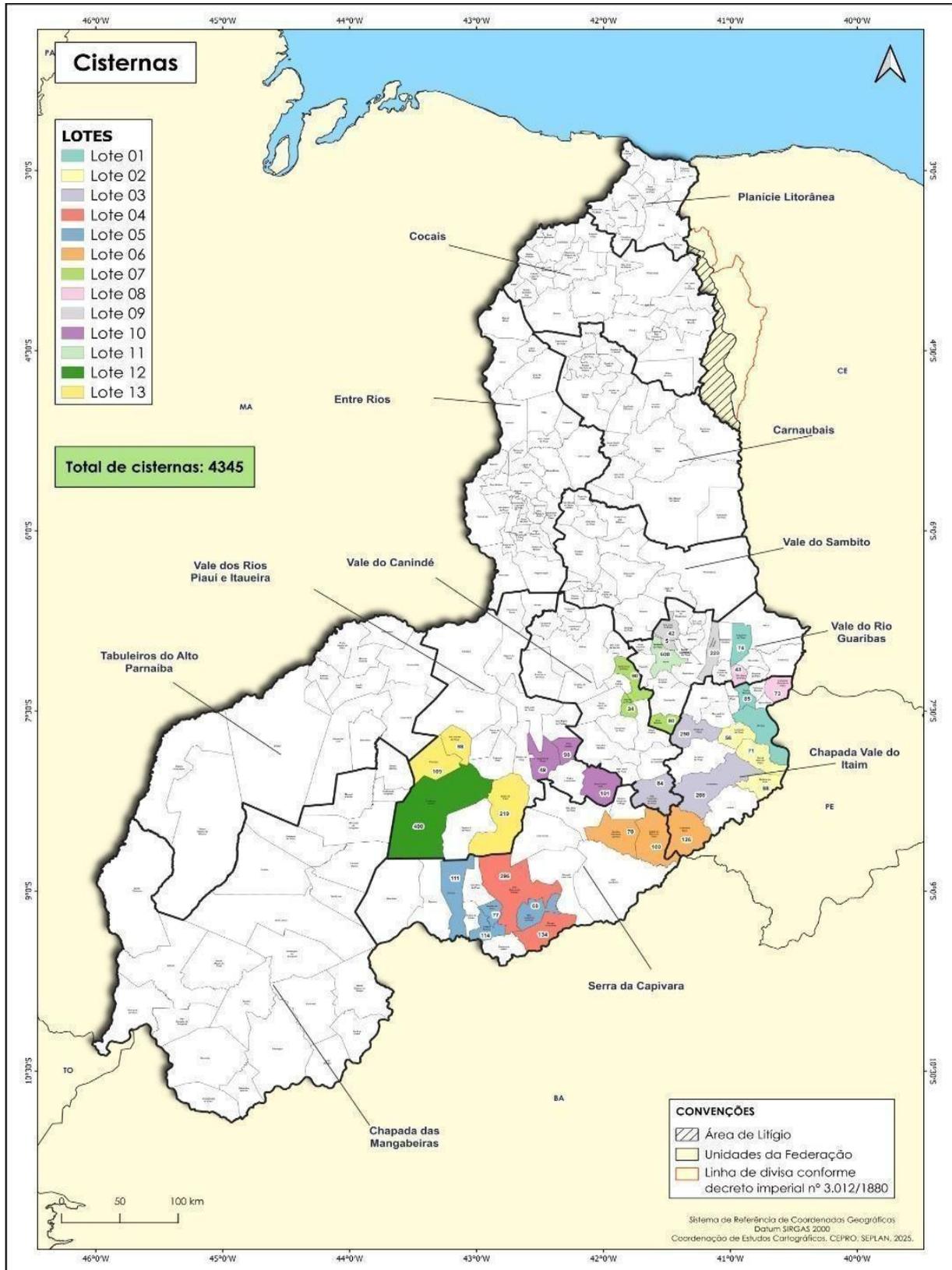
## 11. Monitoramento e Avaliação

- Visitas técnicas periódicas com verificação da integridade das estruturas e da qualidade da água;
- Averiguar o abastecimento, desperdício e/ou uso da água;
- Aplicação de questionários para avaliar satisfação dos beneficiários;
- Divulgar e analisar registros de queixas para os beneficiários;
- Relatórios semestrais ao órgão ambiental competente (se exigido).
- Utilização de indicadores de sucesso, dentre outros:
  - ✓ Número de oficinas realizadas sobre uso racional da água e manutenção da cisterna;
  - ✓ Parâmetros físicos, químicos e biológicos que indiquem qualidade da água classificada entre boa e ótima;
  - ✓ Percentual de resíduos reutilizados;
  - ✓ Percentual de participação comunitária ativa;
  - ✓ Percentual de satisfação da comunidade.

## 12. Responsabilidades

O contratado será responsável pela solidez e segurança da obra executada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme art. 618 do Código Civil, contados a partir do recebimento definitivo da obra. Durante esse período, quaisquer vícios ou defeitos deverão ser reparados às expensas do contratado, no prazo determinado pela Administração.

## ANEXO A: Mapa com distribuição dos lotes para construção das cisternas



Fonte: Coordenação de Estudos Cartográficos, CEPRO, SEPLAN - PI, 2025.

**ANEXO B – Relação dos 13 lotes com os respectivos municípios e comunidades com demanda de cisternas**

LOTE	MUNICÍPIO	TERRITÓRIO	COMUNIDADES COM DEMANDA	QTDE CISTERNAS
1	PADRE MARCOS	Chapada Vale do Rio Itaim	Casa Nova, Jurema, Batatas. Morada Nova, Perigo, Riacho do Padre, Malhadinha, Baixio, Lagoa das Pedras Caititu e Canto Alegre	85
1	SIMÕES	Chapada Vale do Rio Itaim	Monte Santo, Retiro de Baixo, Curralinho, Serra dos Rafaelis, Serra dos Vitalinos, Serra do Gil e Maria Preta Serra Da Palma, Serra Da Paz, Serra De Simões, Serra Do Jatobá, Serra Do Marinheiro, Serra Dos Claudios Sítio Caibros, Sítio Estreito, Sítio Favela Sítio São Miguel e Veredão	72
2	BETÂNIA DO PIAUÍ	Chapada Vale do Rio Itaim	Emparedada, Serra do Inácio, Barra do Juá, Barra do Mandacaru, Jatobá, Caldeirão da Palha, Santo Antônio	88
2	CARIDADE DO PIAUÍ	Chapada Vale do Rio Itaim	Cabaceiras, Mucambo, Chapada do Encanto, Formosa	56
2	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	Chapada Vale do Rio Itaim	Sítio Caititu, Vila Ramada, Baixio dos Belos, Juá, Sítio Quilombo, Quilombola Caititu	71
3	PATOS DO PIAUÍ	Chapada Vale do Rio Itaim	Morro da Onça, Umbuzeiro, Poço do Boi, Palmas, Saco da Serra, Pintada, Lagoa das Pedras	250
3	PAULISTANA	Chapada Vale do Rio Itaim	Angical, Abelha Branca, Serra Vermelha, Contente, Chupeiro, São Martins, Volta Grande, Malhada do Saco, Riacho do Meio, Sombrio	208

3	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	Vale do Canindé	Traz da Serra, Lagoa do Juá, São Benedito, Bela Vista, Santa Isabel, Caldeirão, Jequiri Grande	84
4	DIRCEU ARCOVERDE	Serra da Capivara	Carretão, Lagoa da Pedra, Lagoa do Buraco, Volta de Cima e Capim do Zé Macário.	134
4	SÃO RAIMUNDO NONATO	Serra da Capivara	Lagoas, São Victor, Estação, Cabaças, Ponta da Serra, Lagoa das Emas, Calango, Mulungu, Novo Zabelê, Serra do Gerais, Serra dos Gringos, Sítio Novo, Nova Opção, Tanque Velho, Pelado Dos Cardosos, Novo Horizonte, Lagoa De Fora, Barreiro, Onça, Queimada Velha e Santo Antônio.	296
5	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	Serra da Capivara	Vereda do Caldeirão, Riacho São Victor, Lagoa das Vacas, São Vicente, Caldeirão dos Macários	68
5	BONFIM DO PIAUÍ	Serra da Capivara	Morrinhos , Poço de Areia, Vereda dos Morros Juá e Tamboril	77
5	JUREMA	Serra da Capivara	Bandeira, Caldeirãozinho, Baixa Grande, Pernadema, Olho d'água, Cabaceiras.	111
5	VÁRZEA BRANCA	Serra da Capivara	Baixão dos Pau d'arcos, Umburana, Caraibas, Pau de Rato, Lagoa Nova, Lagoa do Isabel, Baixão do Peixe	114

6	QUEIMADA NOVA	Chapada Vale do Rio Itaim	Lagoa, Amparo, Barra, Vereda Extensa, Atarambi, Tanque Velho, Campo Limpo, Cigano, Vereda Do Cigano, Ema, Vereda Da Ema, Varzea, Bom Jesus, Pau Lavrado, Sumidouro, Volta Do Riacho, Tapuio	126
---	---------------	---------------------------	---	-----

6	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	Serra da Capivara	Capelinha, Gado Bravo, Xique xique	70
6	LAGOA DO BARRO DO PIAUI	Serra da Capivara	Sete Lagoas	100
7	FLORESTA DO PIAUI	Vale do Canindé	Retiro	34
7	SANTA CRUZ DO PIAUI	Vale do Canindé	Ponta do Morro, Lagoa Grande	90
7	VERA MENDES	Vale do Rio Guaribas	Gameleira, Jiboia, Barrinha	80
8	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI	Chapada Vale do Rio Itaim	Barreiros, Lagoa do meio, Caraibas Berlenga, Caminho novo, Curimatá, Lambedor, Pau ferro, Caboclos, Bandeira e Caldeirãozinho	73
8	ALAGOINHA DO PIAUI	Vale do Rio Guaribas	Serra Velha, serra do Caldeirão, Lapinha, Amarelo Ferrado II, Cupiras, Rancho Neneas, Amarelo Ferrado I, São João, Baixa da Areia e Morro Tunico	74
8	VILA NOVA DO PIAUI	Vale do Rio Guaribas	Serra do Procisio, Pocinhos, Abaixado, foveiro	43

9	SANTANA DO PIAUÍ	Vale do Rio Guaribas	Lagoa dos Marcelinos, Lagoa Seca, Alegre, Malhada Vermelha, Ema	5
9	FRANCISCO SANTOS	Vale do Rio Guaribas	Serra do Morros, Boa Vista, Caldeirão, Mourões, Chupeiro	220
9	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	Vale do Rio Guaribas	Saco da Várzea, Atalho, Baixio, Malhada Redonda, Baixa do Mel	42

10	NOVA SANTA RITA	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	Jatobazeiro, Caboclo, Santa Maria, Maravilha, Herdeiros do Che	101
10	PAES LANDIM	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	Roça de Milho, Lagoa do Boi, Raio do Sol, Mundo Novo	98
10	SOCORRO DO PIAUÍ	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	Serra	49
11	PICOS	Vale do Rio Guaribas	Mirolandia, Fornos, Pau D'arco, Curralinhos, Alegre, Bugi dos Almondes, Serra da Atalaia, Gameleira, Junco dos Monteiros, Malhada Grande, Morro Grande, Saquinho, Sobradinho	600
12	CANTO BURITI DO	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	Cajás, Malhada, Tabocas, Cajunorte	400
13	BREJO DO PIAUÍ	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	Tamboril	219
13	PAVUSSU	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	Xixá, Matança, Tabuleiro Redondo	109
13	RIO GRANDE DO PIAUÍ	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	Várzea das Porteiras, Barreira, Boa Vista, Buriti Seco, Caiçara, Meio, Canto Cercado, Cupins, Juá, Moreira	98

			TOTAL:	4345
--	--	--	--------	------

Teresina, 23 de junho de 2025

Elaborado pelas Técnicas:

Documento assinado digitalmente  
 ANA CRISTIANA SANTOS DA SILVA  
Data: 24/06/2025 08:01:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Ana Cristiana Santos Da Silva  
Consultora em Gestão Ambiental – PSI  
PSI Secretaria de Agricultura Familiar – SAF/PI

Documento assinado digitalmente  
 ROSSANA BORGES DA SILVA  
Data: 23/06/2025 13:36:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Rossana Borges da Silva  
Engenheira Agrônoma/Gestora Ambiental -  
Secretaria de Agricultura Familiar – SAF/PI



**SECRETARIA**  
**DA AGRICULTURA**  
**FAMILIAR - SAF**



## **ANEXO VII**

### **AUTO CERTIFICAÇÃO**

## Anexo VII - Formulário de Autocertificação

### Preâmbulo:

De acordo com a Política do FIDA sobre Prevenção de Fraude e Corrupção em suas Atividades e Operações, o Fundo pode investigar e, quando aplicável, sancionar entidades e indivíduos, inclusive impedindo-os, indefinidamente ou por um período determinado, de participar de qualquer atividade ou operação financiada ou administrada pelo FIDA. Uma exclusão inclui, *inter alia*, a inelegibilidade para: (i) ser concedida ou de outra forma se beneficiar de qualquer contrato financiado pelo FIDA, financeiramente ou de qualquer outra forma; (ii) ser um subcontratante, consultor, fabricante, fornecedor, subfornecedor, agente ou prestador de serviços de uma empresa qualificada, recebendo um contrato financiado pelo FIDA; e (iii) receber o produto de qualquer empréstimo ou subsídio fornecido pelo Fundo. O Fundo também pode reconhecer unilateralmente exclusões elegíveis por qualquer uma das Instituições Financeiras Internacionais signatárias do Acordo para Execução Mútua de Decisões de Exclusão.<sup>1</sup>

### Formulário de Autocertificação

Este formulário de autocertificação deve ser preenchido pela licitante. A licitante deverá enviar o formulário preenchido juntamente com a licitação / proposta para SEPLAN. As instruções para preencher este formulário são fornecidas abaixo.

Nome completo da licitante:	
Nome legal completo do representante legal da licitante e cargo:	
Título de aquisição:	
Referência de aquisição:	
Data:	

**Sexual Harassment, Sexual Exploitation and Abuse** (accessible at <https://www.ifad.org/en/document-detail/asset/40738506>).

Certifico que sou o representante autorizado de *[nome da licitante]*, bem como que as informações fornecidas acima são verdadeiras e precisas em todos os aspectos materiais e entendo que qualquer distorção relevante, deturpação ou falha no fornecimento das informações solicitadas neste A certificação pode resultar em sanções e remédios, incluindo a inelegibilidade permanente para participar de atividades e operações financiadas e / ou administradas pelo FIDA, de acordo com as Diretrizes de Aquisições do FIDA, o Manual de

<sup>1</sup> O Acordo de Execução Mútua de Decisões de Exclusão foi celebrado pelo Grupo Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento, Banco Africano de Desenvolvimento, Banco Asiático de Desenvolvimento e Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento. Informações adicionais podem ser encontradas em: <http://crossdebarment.org/>.

Aquisições do FIDA e outras políticas e procedimentos aplicáveis do FIDA, incluindo a **Política do FIDA sobre Prevenção de Fraude e Corrupção em suas Atividades e Operações** (acessível em [www.ifad.org/anticorruption\\_policy](http://www.ifad.org/anticorruption_policy)) e **Política do FIDA sobre Prevenção e Resposta ao Assédio Sexual, Exploração Sexual e Abuso** (acessível em <https://www.ifad.org/en/document-detail/asset/40738506>).

**Assinatura autorizada:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_\_

**Nome Impresso do Signatário:** \_\_\_\_\_

- A licitante certifica que ela própria, seu(s) proprietário(s), agentes, sub-consultores, subcontratados, consórcios e parceiros de joint venture NÃO se envolveram em práticas fraudulentas, corruptas, conluio, coercitivas ou obstrutivas em conexão com o presente processo de aquisição.
- A licitante declara que as seguintes condenações criminais, sanções administrativas (incluindo exclusões no âmbito do Acordo para Execução Mútua de Decisões de Exclusão ou o "Acordo de Exclusão Cruzada")<sup>2</sup> e/ou suspensões temporárias foram impostas à licitante e/ou qualquer de seus diretores, parceiros, proprietários, pessoal-chave, agentes, sub-consultores, subcontratados, consórcios e parceiros de joint venture:

Natureza da medida (ou seja, condenação criminal, sanção administrativa ou suspensão temporária)	Imposta por	Nome da parte condenada, sancionada ou suspensa (e relação com a licitante)	Motivos para a medida (ou seja, fraude na aquisição ou corrupção na execução do contrato)	Data e tempo (duração) da medida

Se não houver condenações criminais, sanções administrativas ou suspensões temporárias, indique “nenhuma”.

- A licitante certifica-se de que ele próprio, incluindo seu(s) diretor(es), parceiro(s), proprietário(s), pessoal-chave, agentes, sub-consultores, subcontratantes, consórcios e parceiros de joint venture NÃO se envolveram em atos de assédio sexual, exploração sexual e abuso em conexão com o presente processo de aquisição e com este contrato.
- A licitante certifica-se de que ele próprio, incluindo seu(s) diretor(es), parceiro(s), proprietário(s), pessoal-chave, agentes, sub-consultores, subcontratados, consórcios e parceiros de joint venture NÃO estão sujeitos a uma condenação criminal, sanções administrativas e / ou suspensões temporárias por prática de atos de assédio sexual, exploração sexual e abuso.
- A licitante certifica que ele próprio, seu (s) proprietário (s), agentes, sub-consultores, subcontratados, consórcios e parceiros de joint venture NÃO têm conflitos de interesse reais, potenciais ou razoavelmente percebidos e especificamente que eles:
  - Não têm qualquer real ou potencial, e não parecem razoavelmente ter, pelo menos um sócio controlador em comum com uma ou mais outras partes no processo de licitação ou na execução do contrato;

---

<sup>2</sup> O Acordo de Execução Mútua de Decisões de Exclusão foi celebrado pelo Grupo Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento, Banco Africano de Desenvolvimento, Banco Asiático de Desenvolvimento e Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento. Informações adicionais podem ser encontradas em: <http://crossdebarment.org/>.

- Não têm qualquer efetivo ou potencial, e não parecem razoavelmente ter, o mesmo representante legal que outra licitante para os fins desta licitação ou execução do contrato;
- Não têm qualquer real ou potencial, e não parecem razoavelmente ter, um relacionamento, diretamente ou através de terceiros comuns, que os coloque em posição de ter acesso a informações indevidas ou não divulgadas ou influência sobre o processo de licitação e a execução do contrato, ou influenciar as decisões da entidade adquirentora quanto ao processo de seleção para esta aquisição ou durante a execução do contrato;
- Não participe e não pareça potencialmente ou razoavelmente participar de mais de uma licitação / proposta neste processo; e
- Não tem qualquer relação real ou potencial, e não parece razoavelmente ter, uma relação comercial ou familiar com um membro do conselho de administração da entidade adquirentora ou seu pessoal, o Fundo ou seu pessoal, ou qualquer outro indivíduo que foi, esteve ou pode razoavelmente estar direta ou indiretamente envolvido em qualquer parte de (i) a preparação do documento de licitação, (ii) o processo de seleção para esta aquisição, ou (iii) a execução do contrato, a menos que seja real, potencial ou razoavelmente o conflito decorrente desta relação foi explicitamente autorizado pelo Fundo por escrito.

*[A ser preenchido apenas se as caixas anteriores não foram marcadas]*

A licitante declara os seguintes conflitos de interesse reais, potenciais ou razoavelmente percebidos, que podem afetar, ou podem ser razoavelmente percebidos por outros como afetando, a imparcialidade em qualquer assunto relevante para o processo de aquisição, incluindo o processo de seleção e a execução do contrato, com o entendimento e aceitação de que qualquer ação sobre esta divulgação ficará inteiramente sob o critério do Fundo:

*[fornecer descrição detalhada de quaisquer conflitos de interesse reais, potenciais ou razoavelmente percebidos, incluindo sua natureza e o pessoal, proprietário (s), agentes, subconsultores, subcontratados, consórcios ou parceiros de joint venture afetados.]*

- A licitante certifica que **NENHUMA** gratificação, taxa, comissão, presente ou qualquer outra coisa de valor foi paga ou trocada ou deve ser paga ou trocada em relação ao presente processo de licitação.

**Ou**

*[A ser preenchido apenas se a caixa anterior não tiver sido marcada]*

A licitante declara que as seguintes gratificações, taxas, comissões, presentes ou qualquer outra coisa de valor foram trocados, pagos ou devem ser trocados ou pagos em relação ao presente processo de licitação:

- [Nome do Destinatário / Endereço / Data / Motivo / Valor]
- [Nome do Destinatário / Endereço / Data / Motivo / Valor]
- [Nome do Destinatário / Endereço / Data / Motivo / Valor]



### **Instruções para preencher o formulário de autocertificação**

A lista de empresas e indivíduos inelegíveis do Banco Mundial é um banco de dados pesquisável que retorna uma página de resultados de pesquisa positivos ou negativos após o envio de um nome a ser pesquisado, a fim de documentar a elegibilidade.

**A Licitante deve imprimir, datar e anexar a (s) página (s) de resultados ao formulário de autocertificação.**

Se registros forem encontrados - ou seja, a(s) página(s) de resultados mostram que um ou mais indivíduos ou entidades, incluindo a própria licitante, são inelegíveis para contratos do Banco Mundial com base na "exclusão cruzada", a licitante deve fornecer uma descrição detalhada dessas sanções e sua duração, conforme aplicável, ou notificar a entidade adquiridora, caso a licitante acredite que a constatação é um "falso positivo".